

ACTA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE 2007

No dia vinte e seis de Novembro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a vigésima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e a Assistente Administrativa Principal, Maria de Lurdes Esteves Martins Gomes.

Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, os Chefes das Divisões, de Obras, José Manuel Marques, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, da Financeira, Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins e do Ambiente, Dr. João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Srs. Vereadores, Prof. José Cepeda e Dr.ª Idalina Alves

Os Srs. Vereadores questionaram acerca da conformidade legal da resolução do contrato do consórcio entre a Empresa, "Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A." e a "Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., tendo solicitado os seguintes documentos:

- “1. Contrato Factoring referido no vosso ofício n.º 9800, enviado à solicitadora de execução em 26/10/2007;
2. Contrato do Consórcio celebrado entre as empresas, a que foram adjudicadas as obras da Av. do Sabor e da Sé Catedral;
3. Cadernos de encargos das referidas obras;

4. Contrato de adjudicação celebrado com o consórcio, bem como os alvarás de cada uma das empresas que constituem o referido consórcio;

5. Comprovativos dos últimos pagamentos feitos exclusivamente à E.T.E., como parceira do consórcio, indicando os respectivos montantes e datas.”

Requereram ainda que seja dada informação, sobre se a deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em Reunião de 15/10/2007, com deliberação do executivo de 22/10/2007, foi suportada/legitimada pelas Assembleias das empresas do consórcio, acompanhadas de qualquer requerimento de falência.

Solicitaram ainda, que nos termos do art.º 62.º do C.P.A., seja facultada a consulta dos mesmos processos de concurso e adjudicação.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores:

Este assunto foi acompanhado pelo Consultor Jurídico deste Município analisado e informado pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, que após consulta dos termos contratuais, designadamente o clausulado que estabelece a regulação das obrigações entre as partes consorciadas, nomeadamente nos termos do n.º 2 da cláusula 11.ª do contrato do consórcio, "As consorciadas que ficarem no Consórcio terão o direito e serão obrigadas a executar por si próprias ou mandar executar por terceiros mediante prévio acordo do dono da obra, todos os trabalhos e/ou fornecimentos objecto da empreitada.”

Como previamente o consórcio veio solicitar autorização para proceder à resolução do consórcio, alegando falta de condições do consorciado "Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A" para execução dos trabalhos que constituem a empreitada, "Remodelação da Av. Cidade de Zamora e Av. do Sabor”, agimos de uma forma legal, garantindo também o encerramento da empreitada.

O Sr. Presidente solicitou ao Director do Departamento de Obras e Urbanismo, para organizar processo contendo elementos pedidos pelos Srs. Vereadores, para serem entregues na próxima Reunião de Câmara.

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes informações:
INAUGURAÇÃO DA DELEGAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO A.M.I. EM BRAGANÇA

Informou que teve lugar no dia 21.11.2007 a cerimónia pública de inauguração da delegação em Bragança da sede da Fundação A.M.I., com a presença do Sr. Presidente, Dr. Fernando Nobre.

As instalações localizam-se no Bairro Social de Mãe D'Água, em espaço cedido pelo Município, através de protocolo, no âmbito desta inauguração a A.M.I. promoveu uma exposição no Centro Cultural Municipal e o lançamento de um livro "Gritos Contra a Indiferença" cujo autor é o Sr. Dr. Fernando Nobre e a exposição de pintura da autoria de Jacinto Costa Pinheiro.

VISITA DE SUA EXCELÊNCIA O SR. PRIMEIRO-MINISTRO A BRAGANÇA.

O Sr. Presidente referiu que no dia 24 de Novembro do corrente ano, teve lugar a visita de Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro, o Ministro das Obras Públicas, Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Presidente das Estradas de Portugal S.A.

Esta visita pública deveu-se ao anúncio do lançamento do concurso das concessões da auto-estrada Transmontana e Douro Interior.

A cerimónia decorreu na Sala de Actos do Teatro Municipal e assinalou mais uma etapa para a concretização das acessibilidades ao distrito, no sentido de por termo, neste âmbito, ao isolamento e dinamizações negativas relativamente ao resto do País, cerimónia que decorreu em ambiente de satisfação geral.

A postura desta Câmara Municipal, neste âmbito, tem sido rigorosa:

Exigência de justiça, desde a tomada de posse ou seja desde 6 de Janeiro de 1998, tentando aproveitar todos os momentos políticos e institucionalmente relevantes para o efeito, processo sintetizado no Boletim Municipal n.º 18.

Quando alguns troços do IP4, ainda não estavam em construção, já nós reivindicávamos a construção da auto-estrada, com a convicção de que só essa infraestrutura serviria adequadamente "o distrito", e provocaria a divisão da construção do IP2 e IC5, tal como está a acontecer, pese embora, o facto de muitos responsáveis não terem compreendido essa estratégia, ao ponto de "atacarem" Bragança por seguir esta orientação. Vejam-se algumas declarações públicas publicadas na imprensa nacional e regional, quando do anúncio a 30 de Setembro de 2004, da inclusão no Plano Rodoviário Nacional, da ligação por Auto-Estrada entre Vila Real e Bragança.

Há quatro momentos importantes que pretendo destacar, relacionados com a construção da A4:

1.º - Conclusões do III Congresso de Trás-os-Montes e Alto Douro, realizado em Bragança nos dias 26, 27 e 28 de Setembro de 2002, que acentuou como medida prioritária a construção do IP3; IC5; IC26; IC34; IP2 com ligação à Puebla da Sanábria e a construção da A4 de Amarante a Quintanilha.

2.º - Publicação do anúncio do concurso público para a realização dos estudos prévios da A4, no dia 11 de Novembro de 2004, dia em que o Conselho de Ministros reuniu na Cidade de Bragança, tendo-se comprometido a construir até 2010, a A4, o IP2 e o IC5.

3.º - Visita do Senhor Primeiro Ministro a Bragança dia 28 de Abril de 2006, para apresentar o Plano de Acessibilidade a Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo assumido o compromisso de continuar os estudos e até 2012 concluir as acessibilidades à conclusão (A4, IP2 e IC5).

4.º - Visita do Senhor Primeiro Ministro a 24 de Novembro de 2007, dia da publicação dos anúncios de concurso para a execução das vias referidas, com concessão atribuída à empresa Estradas de Portugal S.A., indicando ter decidido antecipar um ano à data prevista da conclusão, passando para o ano de 2011.

A região está de parabéns e deve continuar a olhar o futuro com esperança, apesar de sabermos que outras “auto-estradas” são necessárias, como seja as auto-estradas das energias renováveis; de água (Veiguiñas); das ligações aéreas (aeroporto); do desenvolvimento e da sustentabilidade, por isso, uma coisa é certa, é de que devemos continuar a lutar, não esmorecer, visto que atrás de uma realização outra surgirá.

3.ª BIENAL DA MÁSCARA – MASCARARTE 2007

De 1 a 15 de Dezembro, realizar-se-á a 3.ª Bienal da Máscara – Mascararte 2007 com uma panóplia de actividades: exposições, colóquios, feira de artesanato, cortejo, espectáculos, concursos de pintura, escultura, fotografia, arte infantil e juvenil e a queima dos mascaretos construídos pelas várias escolas.

Este ano, o país convidado é o Brasil onde, na região do nordeste, existem manifestações culturais ligadas às máscaras e aos rituais a elas

associadas. A presença brasileira centrar-se-á em dois espectáculos, no Teatro Municipal, num colóquio sobre a máscara brasileira e numa exposição de máscaras deste país.

O início do evento será marcado pela exposição dos trabalhos dos quatro concursos da Mascararte no Centro Cultural e pelo espectáculo Semente – danças e ritmos do Brasil, no Teatro Municipal.

No Museu Ibérico da Máscara e do Traje, ao fim da tarde, far-se-á a actividade “... como os Caretos” que consistirá em dramatizações, leitura de loas e de testamentos.

Dia 8 de Dezembro, apresentar-se-á o catálogo da última bienal e proceder-se-á à constituição da Academia da Máscara, que tem como objectivos principais a preservação da tradição da máscara na nossa região e a sua divulgação, não esquecendo o estudo da temática a nível internacional.

No último dia, após o espectáculo “O Dianho da Bruxa”, entregar-se-á os prémios aos concorrentes dos concursos e a Mascararte terminará com a Queima dos Mascaretos, na Praça Cavaleiro Ferreira.

ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

ACTA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Presente a Acta da Reunião Extraordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Acta.

PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 1443//2007, 1.ª Série, de 8 de Novembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que adopta o novo logótipo como símbolo de identificação da Inspecção-Geral da Administração Local.

Portaria n.º 1450/2007, 1.ª Série, de 12 de Novembro, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos.

Lei n.º 65/2007, 1.ª Série, de 12 de Novembro, da Assembleia da República, que define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal estabelece a organização dos serviços municipais de protecção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

Decreto-Lei n.º 381/2007, 1.ª Série, de 14 de Novembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova a Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3.

Portaria n.º 1474//2007, 1.ª Série, de 16 de Novembro, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que regula a constituição, a composição e o funcionamento da comissão de acompanhamento da elaboração e da revisão do plano director municipal. Revoga a Portaria n.º 29072003, de 5 de Abril.

Tomado conhecimento.

CONTRATO-PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente, para aprovação, a proposta de 2.ª alteração ao Contrato-Programa, celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e este Município.

“Em 10 de Novembro de 2004, foi celebrado um Contrato-Programa entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Bragança, cujo objectivo visava a construção do Centro de Saúde de Bragança II e do Laboratório Distrital de Saúde Pública.

O referido Contrato-Programa foi homologado na mesma data.

Em função das restrições orçamentais existentes, e porque o projecto permitia individualizar os edifícios sem comprometer a execução de todos e cada um deles, o Ministério da Saúde optou por promover empreitadas sectoriais em vez da execução faseada do conjunto dos três edifícios.

Assim, na primeira empreitada seria construído o edifício do Centro de Saúde de Santa Maria - Bragança, com uma área bruta de 2 427 m², implantado numa parcela de terreno com a área de 5 392 metros quadrados, que se encontra já em fase de construção.

Nesse sentido, em 8 de Fevereiro de 2007, foi celebrado novo Contrato-Programa entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e a Câmara Municipal de Bragança, que adaptava o anterior à nova situação de faseamento das empreitadas de construção dos edifícios.

Por decisão do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, IP, de 8 de Agosto de 2007, a segunda empreitada diz respeito à construção do edifício designado CAT / CDI, que se destina na sua totalidade ao Centro de Resposta Integrada (ex-CAT) de Bragança, com uma área bruta de 1 070 metros quadrados, implantado numa parcela de terreno com a área de 3 736 metros quadrados, que possui verbas da dotação PIDDAC 2007, atribuídas ao Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP.

As verbas anteriormente referidas serão transferidas pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P. para a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. que, nos termos do presente Contrato-Programa, financiará a totalidade da obra.

Em fases posteriores serão construídos o edifício da Farmácia e Serviços Gerais, com uma área bruta de construção de 980 m² implantado na mesma parcela de terreno do CDI / CRI e o edifício do Laboratório Distrital de Saúde Pública, cujo projecto está a ser reanalisado pelo Centro Regional de Saúde Pública do Norte, com uma área bruta de construção de 1 800 m², implantado numa parcela de terreno com a área de 4 084 metros quadrados, que se prevêem ser objecto de candidaturas autónomas em futuros PIDDAC ou outros programas similares.

De harmonia com a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, há a distinguir três modalidades e naturezas distintas de atribuições e competências a transferir, consoante respeitem a domínios de natureza exclusivamente municipal, inseridos em programa de acção regional ou nacional, ou universais e não universais, conforme indistintamente transferidas para todas as autarquias ou apenas para algumas delas, sendo que neste

último caso, tal desenvolvimento é exequível por contratualização ou até por parceria.

Por seu lado, a Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, determina, na sua Base IX que, sem prejuízo da eventual transferência de competências, constante em termos de lei-quadro, as autarquias locais participam na acção comum a favor da saúde colectiva e dos indivíduos, intervêm na definição das linhas de actuação em que estejam directamente interessadas e contribuem para a sua efectivação dentro das atribuições e responsabilidades.

Assumem, assim, os órgãos municipais, um papel determinante na constituição do Sistema de Saúde, de harmonia com a estatuição constante da Base XII, possibilitando a assumpção da realização de contratos-programa quanto à concepção, construção e equipamento de unidades de saúde, nos termos da Base XXXVI e de harmonia com o disposto nos artigos 28.º, 29.º e 34.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.

Ao abrigo e nos termos do artigo 34.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, e do artigo 6.º, n.º 1, alínea n) do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, é celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, representada pela Prof. Dra. Berta Ferreira Milheiro Nunes, na qualidade de Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, como Primeiro Outorgante, e o Município de Bragança, representado pelo Eng.º António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, na qualidade de Segundo Outorgante, o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Âmbito)

1. O presente Contrato-Programa regula a cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP e a Câmara Municipal de Bragança, e tem por objecto a construção do Centro de Saúde de Santa Maria - Bragança e do Centro de Resposta Integrada de Bragança.

2. Os equipamentos referidos no número anterior, ocuparão uma área de 9 128 metros quadrados e, tal como os que futuramente se decida construir no âmbito da missão do Ministério da Saúde, serão implantados em parcela de

terreno, com a área de 13 212 metros quadrados, situada na Quinta da Trajinha, a destacar do prédio inscrito na matriz da freguesia de Santa Maria, sob o n.º 470, a disponibilizar pela Câmara Municipal de Bragança, em regime de cedência de direito de superfície, logo que regularizada a sua aquisição pelo Município de Bragança, junto da Direcção Geral do Património.

Cláusula 2.ª

(Dono da Obra)

A Câmara Municipal de Bragança assume as funções de dono da obra, nos termos deste Contrato-Programa e demais direitos àquele reconhecido e aqui previstos.

Cláusula 3.ª

(Obrigações)

1. Competem ao Primeiro Outorgante as seguintes obrigações:

a) Elaboração dos Programas Funcionais, de acordo com as directrizes funcionais elaboradas no âmbito dos serviços competentes do Ministério da Saúde;

b) Elaboração e aprovação dos projectos de execução dos edifícios;

c) Financiamento da construção dos edifícios, nos termos da cláusula 6.ª;

d) Aquisição e instalação de todo o equipamento;

e) Acompanhamento, por técnicos por si designados, de todo o processo de construção dos edifícios nas fases de concurso, adjudicação e execução.

f) Assegurar a fiscalização das empreitadas a realizar através de uma equipa constituída, no mínimo, por um fiscal residente, um técnico com formação superior em engenharia civil, um técnico com formação superior em engenharia electrotécnica e um técnico com formação superior em engenharia mecânica;

2. Competem ao Segundo Outorgante as seguintes obrigações:

a) Financiamento e execução das necessárias infra-estruturas públicas e acessibilidades;

b) Procedimentos relativos ao concurso para adjudicação das empreitadas;

c) Todos os procedimentos legalmente atribuídos ao dono da obra.

3. Os técnicos referidos na alínea e) do número 1 reportam directamente ao 1.º outorgante, e podem emitir recomendações ao segundo outorgante.

Cláusula 4.ª

(Prazo para construção do Centro de Saúde e do Centro de Resposta Integrada)

1. O processo de construção do edifício do Centro de Saúde de Santa Maria -Bragança, terá início no segundo trimestre de 2006 e deverá concluir-se até ao final do ano de 2008.

2. O processo de construção do edifício do Centro de Resposta Integrada de Bragança, terá início no quarto trimestre de 2007 e deverá concluir-se até ao final do segundo trimestre de 2009.

3. Os processos de construção abrangem as fases de concurso, adjudicação, contrato e execução da obra.

Cláusula 5.ª

(Propriedade dos imóveis)

Os edifícios construídos nos termos do presente Contrato-Programa serão propriedade do Ministério da Saúde e afectos à Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Cláusula 6.ª

(Encargos e Execução das Empreitadas)

1. A previsão do encargo com a execução da empreitada de Construção do Centro de Saúde de Santa Maria é de Euros 1 903 358,05 (um milhão novecentos e três mil e trezentos e cinquenta e oito euros e cinco cêntimos, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, totalizando o montante de Euros 1 998 525,95 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e quinhentos e vinte e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), sem prejuízo de eventuais alterações decorrentes da execução da empreitada, desde que não ultrapassem os limites legais em vigor e sempre previamente aprovados pelo Primeiro Outorgante.

2. A previsão do encargo com a execução da empreitada de Construção do Centro de Resposta Integrada de Bragança é de Euros 656 320,13 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte euros e treze cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, totalizando o montante de Euros 689 136,14 (seiscentos e oitenta e nove mil e

cento e trinta e seis euros e catorze cêntimos), sem prejuízo de eventuais alterações decorrentes da execução da empreitada, desde que não ultrapassem os limites legais em vigor e sempre previamente aprovados pelo Primeiro Outorgante

3. O Município de Bragança será financiado pelo custo total das empreitadas, de acordo com os seguintes princípios:

a) As transferências de verbas terão por base autos de medições elaborados pela fiscalização da obra e aprovados pelo dono da obra, após confirmação pelos técnicos designados ao abrigo da alínea e) da cláusula 3.ª.

b) No prazo máximo de 60 dias, e após confirmação do auto de medições pelos técnicos anteriormente referidos será efectuada a correspondente transferência bancária.

Cláusula 7.ª

(Resolução)

1. O incumprimento por uma das partes das obrigações decorrentes do presente Contrato-Programa confere à outra a faculdade de o resolver.

2. A resolução será comunicada ao outro outorgante, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data em que a resolução deva produzir efeitos.

3. No prazo de 15 dias úteis contados da notificação da intenção de resolução, a parte interessada poderá deduzir reclamação ou outro meio de oposição à decisão.

4. Decorrido o prazo referido no número anterior sem que qualquer reclamação ou outro meio de oposição tenha sido apresentado, considera-se aceite a resolução do Contrato-Programa.

Cláusula 8.ª

(Revisão)

1. Este Contrato-Programa poderá ser revisto, por acordo entre as partes, com fundamento na alteração superveniente das circunstâncias.

2. Os Outorgantes acordam em reduzir a escrito, como cláusulas adicionais ao presente contrato-programa, todas situações que envolvam o aumento dos encargos previstos.

Cláusula 9.ª

(Casos Omissos)

Os casos omissos no Contrato-Programa serão objecto de acordo entre os Outorgantes.

Cláusula 10.^a

(Vigência)

Este Contrato-Programa vigora até à recepção definitiva das obras.

O presente Contrato-Programa é lavrado em dois exemplares, um para cada outorgante.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de 2.^a alteração ao Contrato-Programa, celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e este Município.

DIVISÃO FINANCEIRA

FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS), RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO ANTERIOR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais, "Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 780.º do Código do IRS.”

Nos termos do n.º 2 do art.º 20.º da Lei supracitada, "A participação referida no número anterior depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.”

Nestes termos e considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios, tendo em vista atingir os objectivos de equilíbrio financeiro, é obtida através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F.); Fundo Social Municipal (F.S.M.); e participação variável até 5% do valor do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal, na respectiva circunscrição territorial;

Considerando que esta última participação de receita, a ser reduzida induzirá reflexos negativos nas receitas municipais e conseqüentemente no investimento;

Considerando que 5% do valor da colecta líquida do IRS neste Concelho no ano de 2006 representa uma receita para o Município de 1 283 729,86 €;

Considerando ainda que a redução da taxa do IRS, não se reflectia positivamente na economia familiar dos munícipes de recursos mais baixos;

Assim, proponho, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a aprovação de uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscção territorial, do Concelho de Bragança, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das previstas no Código do IRS.”

De seguida, o Sr. Presidente solicitou a intervenção dos Srs. Vereadores sobre o assunto em discussão.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Prof. José Cepeda e Dr.ª Idalina Alves de Brito:

“Afectar a verba de 5% do IRS como instrumento de discriminação positiva, atendendo a que se trata de uma receita adicional, de modo a premiar as pessoas que vivem no interior e a estimular a fixação de outras que poderão vir para aqui residir.”

Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes

“Relativamente a este assunto, não concordo com esta medida do Governo, pelo facto de transferir para os Municípios esta decisão que na minha opinião só faz com que as receitas dos Municípios sejam cada vez mais reduzidas o que está de acordo com a política deste Governo, que é fazer com que os Municípios tenham cada vez menos receitas e mais competências.

Quanto à posição manifestada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista, que referem que esta redução é um incentivo à fixação de mais pessoas para o concelho, não entendo ser só este factor que faz com que isso aconteça.

Esta pequena receita, é de facto pequena para o Município, mas é uma receita que é utilizada em prol da qualidade de vida dos munícipes, enquanto que a redução do IRS prevista na Lei é completamente invisível na redução do valor a pagar pelos munícipes”

Intervenção do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristovão

“O Governo, ao pretender compensar os municípios, através da cobrança de IRS, deveria fazê-lo com os mecanismos que detém como Administração Pública Central, não através dos recursos que as Autarquias Locais têm garantidos por transferências da Administração Central.

Numa região debilitada economicamente a redução percentual na cobrança do IRS, pouco reflexo poderá ter na economia familiar.

A alteração da taxa de IVA, seria sem dúvida uma medida positiva para os municípios da região, com reflexos a nível empresarial, a nível familiar impulsionando o aumento de emprego local.

Assim, discordo em absoluto com a redução do IRS, por quanto essa redução se fará à custa das parcas receitas das Autarquias Locais.”

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores do Partido Socialista

“O IRS não constitui uma receita adicional do Município, está integrada nas transferências normais da Administração Central, no âmbito do estabelecido na Lei de Finanças Locais (LFL) no que respeita à repartição de recursos públicos (artigos 19.º e 20.º). A anterior LFL, da receita de 5% de IRS cobrado a nível nacional, repartia esse valor pelos municípios distribuindo receitas captadas nos municípios mais ricos para municípios mais carenciados (pequenos municípios quase todos no interior do país).

A actual LFL, ao atribuir directamente a cada município 5 % do valor de IRS cobrado aos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no município, está a favorecer o orçamento dos municípios com mais população e com mais elevado poder de compra, acentuando as desigualdades no país.

Ao permitir a cada município decidir optar por um valor mais baixo de participação no IRS, tal significa a redução de receitas em detrimento do investimento municipal que poderá favorecer famílias mais carenciadas e não sujeitas ao pagamento do IRS.

Acresce que 95% do Fundo Social Municipal é receita directa da Administração Central e por isso o que faz sentido é que a redução ocorra nos impostos cobrados pela Administração Central (no IVA, no IRS, no IRC, no imposto sobre produtos petrolíferos) fazendo-o de forma suficientemente diferenciada para os cidadãos e empresas dos territórios fronteiriços, no

sentido de, por essa via ajudar a superar outras fragilidades e a aumentar as oportunidades e a competitividade.

A eventual redução na parcela de receitas do município obtidas no IRS (5% do valor contra 95% arrecadado pela Administração Central), não favorece globalmente os cidadãos do município. Ao reduzir as receitas do município, fica prejudicado o efeito de redistribuição realizado pela actividade social do município, a favor dos mais carenciados e, por isso, a medida é prejudicial, já o mesmo não aconteceria se fosse a Administração Central a abdicar de 20 a 25 %; essa sim, seria uma medida justa e de incentivo à fixação de jovens quadros nas regiões fronteiriças, económica e socialmente mais deprimidas.

Acresce que legalmente não é possível acabar com a globalidade da receita proveniente dos 5% do IRS.”

Submetida à votação a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, foi a mesma aprovada, com os votos a favor dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes e Dr.ª Isabel Maria Lopes e dois votos contra dos Srs., Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito.

Ainda foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.”

GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO; PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS E ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2008.

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram presentes as propostas dos documentos acima referidos, para aprovação.

O Sr. Presidente deu início à discussão deste assunto, solicitando aos Srs. Vereadores a sua colaboração no sentido de acrescentar algum contributo à discussão já iniciada na Reunião Extraordinária realizada no passado dia 21 de Novembro.

De seguida passou à análise e discussão dos referidos documentos, tendo o Sr. Presidente apresentado a seguinte proposta:

“Proposta de votação do Plano Plurianual Investimento, Plano de Actividades Municipais e Orçamento:

Tendo em conta que o documento que vai ser submetido a votação é coerente com as políticas que temos vindo a defender para o município, aprovadas pelos munícipes, e que têm dado bons contributos à evolução social e económica do município, conforme é reconhecido publicamente, situação que pretendo destacar com a seguinte síntese:

Bragança é uma das cidades do país com mais qualidade para viver e trabalhar, situação reconhecida em inquérito feito pela revista “Proteste”, e já anteriormente reconhecida pelo jornal “Expresso” e o jornal “Público”. O poder de compra cresceu, numa década, Bragança subiu de 80,37% da média nacional para 100,98%, ocupando a 6.ª posição de entre os 85 concelhos da Zona Norte. No ano de 2005, o concelho de Bragança, foi responsável por 40% das exportações dos 15 municípios de Trás-os-Montes.

As empresas criaram centenas de novos empregos (exemplo do sector agro alimentar e sector de componentes para automóvel) cada vez mais qualificados, tendo a Câmara Municipal, contribuído directa e indirectamente de forma significativa. O crescimento urbano e a gestão urbanística, são uma marca de qualidade. Segundo dados do INE, de entre as capitais de distrito, o orçamento municipal de Bragança é dos que menos depende dos impostos da construção civil, resultado de uma política de qualidade urbana, adoptada para a cidade.

Nos anos de 2003 e 2004 Bragança colocou-se no pelotão dos 10% de municípios do país que mais investiram, passando para uma posição mais competitiva. O património do município evoluiu imenso (novos equipamentos culturais, desportivos, educativos, económicos, novas espaços públicos, avenidas, redes de infra-estruturas, novas estradas etc.), enquanto a dívida global é significativamente mais baixa do que há 10 anos atrás.

Da actual proposta destaco:

a) - O orçamento da receita é elaborado sem recurso imediato a empréstimos, tem por base as receitas próprias que se consolidam em crescimento estável, representando a principal fatia do orçamento; a dívida

global e o serviço da dívida são mais baixos; os limites de endividamento municipal estão bastante folgados (36,95% do limite imposto à dívida de médio e curto prazo e de 23,27% para o endividamento líquido); o activo fixo do município mantém uma evolução muito significativa, tanto no domínio das imobilizações corpóreas, como dos bens do domínio público;

b) – O orçamento destinado ao PPI e PAM, tendo um decréscimo de 4%, relativamente às previsões feitas para o ano de 2007, no qual não foram contabilizadas receitas para investimentos, tendo como base o QREN. Em traços gerais, foram as seguintes dotações: funções gerais com 5,63%; educação com 3,98%; habitação e serviços colectivos com 43,65%; serviços culturais recreativos e religiosos com 9,95%; indústria e energia com 8,48%; transportes e comunicações com 18,35%, dotações possíveis e em sintonia com as propostas políticas apoiadas pelos eleitores;

c) – Que aos recursos humanos do município, continuaremos a dedicar atenção especial, desde as chefias, ao nível mais indiferenciado, apostando na formação (18 funcionários gozam no presente ano lectivo do Estatuto de Trabalhador Estudante, frequentando maioritariamente o ensino superior), valorizando o trabalho individual e colectivo.

A resposta dos serviços é cada dia mais eficaz e de qualidade crescente: Os funcionários do município, muito têm contribuído para a concretização deste ciclo de afirmação da capital de distrito, fazendo-o com empenho, reconhecendo-se que de um modo geral, os funcionários sentem orgulho da camisola que vestem, o que em termos políticos também nos orgulha;

d) – A prestação externa de serviços (limpeza urbana e tratamento de RSU; limpeza de edifícios; segurança; espaços verdes; serviço de segurança e higiene no trabalho), decorrem com qualidade e regularidade;

e) – Às freguesias dedicamos a primeira das prioridades, tanto em termos de apoio técnico como de cooperação financeira, cientes do seu bom trabalho e elevado empenho na resolução de alguns dos problemas da população, como órgão de poder mais próximo e mais capaz em termos do principio da subsidiariedade;

f) – Ao movimento associativo, entendido no sentido mais nobre, o de servir o desenvolvimento com justiça social e o de emergir de uma cidadania mais activa, dedicamos alguns recursos e políticas, considerando-o um pilar

permanente em termos de parceria para a resolução de importantes problemas.

Assim, proponho que o Plano Plurianual de Investimento, o Plano de Actividades Municipais e o Orçamento Municipal para o ano de 2008 sejam votados favoravelmente.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Prof. José Cepeda e Dr.ª Idalina Alves de Brito:

**“ORÇAMENTO E PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2008
GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS**
- **PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL**

Para além das Questões Orçamentais, interessa neste momento, sobretudo, apresentar algumas PROPOSTAS, como grandes opções a enquadrar em áreas que consideramos de extrema relevância para o desenvolvimento económico e social do nosso Concelho.

Assim,

Os Vereadores do Partido Socialista no Executivo Municipal conscientes da necessidade de intervir de forma atenta na condução da política municipal, perante os documentos do Orçamento e Plano para o ano económico de 2008 fazem depender o seu sentido de voto do acolhimento de um conjunto de propostas que passamos a elencar.

1.ÁREA DA FISCALIDADE MUNICIPAL

1.1. Diminuir a taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), passando:

. 0,4 % para 0,3 % (mínimo)

. 0,8 % para 0,6 % (máximo).

De salientar que a habitação constitui um dos elementos mais importantes do património da maior parte das pessoas da classe média que, com esforço e abnegação de outro tipo de consumos, afectam uma parte importante do seu orçamento para financiar a aquisição de casa própria. Nessa conformidade, e, atendendo ao facto que a evolução da antiga contribuição autárquica para o I.M.I. representou um crescimento exponencial nas receitas das autarquias pensamos ser um imperativo moderar a tributação sobre este tipo de bens.

1.2. Isentar de taxas e licenças todas as obras de reconstrução no perímetro urbano tradicional e não só da zona histórica (limites: norte – Zona do Sapato e Estação; sul – S. João de Brito e Flor da Ponte; nascente – Estacada e S. Sebastião; poente – Nossa Senhora do Loreto e Boavista);

Lembramos que há exemplos não só em outros Países (Espanha – Zamora), mas também em Portugal, como é o caso de Viana do Castelo, em que a Autarquia, na zona histórica reconstruída, isentou os munícipes de taxas.”

2. ÁREA DO URBANISMO

2.1. Criar uma Sociedade de Reabilitação Urbana que tenha como objectivo: projectar, fiscalizar e acompanhar as obras que sejam feitas no âmbito da reconstrução das habitações situadas no perímetro atrás definido. (conforme da nossa intervenção na discussão da proposta sobre a fixação da participação no IRS).

2.2. Em relação à Av. João da Cruz, propõe-se que não seja feita nenhuma intervenção estruturante que modifique o seu actual perfil; defendemos apenas a melhoria do pavimento das faixas de rodagem e do passeio que se situa do lado direito ascendente. O projecto que foi apresentado merece a nossa maior discordância. Assim, a verba orçamentada para 2008, poderá reverter para outras acções consideradas mais prioritárias nas áreas económica e social;

2.3. Três a quatro anos após as intervenções feitas no centro da cidade, verifica-se que a mesma perdeu mobilidade e frequência, e, das “conversas de rua” que temos tido com os munícipes e moradores da zona, apresentam as seguintes causas para tal facto:

a) Dificuldades do acesso automóvel ao centro da cidade. De notar que não obstante se insistir no uso do automóvel há questões de ordem cultural e de costumes que não são alteradas por decreto ou por vontade de uma só pessoa.

O privilégio de viver no interior inclui também essa quase infinita mobilidade dentro da cidade. E não é alheio o facto de o clima agreste incentivar as pessoas ao uso do automóvel;

b) Dificuldades de estacionamento (quer nas próprias ruas, quer no Parque da Praça Camões que tem uma entrada descentrada e isolada,

obrigando os condutores a um percurso complexo, sobretudo para quem não vive cá, mas também para a população residente). Impõe-se, pois, realizar um estudo aprofundado das condições de “recuperação” das pessoas para o centro da cidade no sentido de travar a sua desertificação e abandono e equacionar as alterações necessárias no acesso ao parque da Praça Camões (entrada pelo lado da Praça da Sé e alteração do perfil urbanístico da Praça da Sé levando-o para um modelo mais aproximado da sua traça original); e,

c) Retirar o trânsito do Jardim Dr. António José de Almeida, com entrada para o Parque de Estacionamento da Praça Camões, pela Travessa do Relógio e, prolongar o jardim até à zona de intervenção Polis.

3. ÁREA DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

3.1. Criar uma Sociedade para aproveitamento energético: energias renováveis – eólica e hídrica, em parceria com eventuais fornecedores dos equipamentos. Ex: Alto Tâmega (uma parte importante do financiamento dos municípios do Alto Tâmega é já proveniente da exploração energética).

Posteriormente, poderá igualmente pensar-se também na energia solar.

3.2. Fazer da Barragem de Veiguiñas uma prioridade. Não protelar por mais tempo a sua construção, dada a falta de água que se tem sentido nos últimos anos para abastecimento à população residente, quer em meio urbano, quer rural;

3.3. Iniciar a 3.^a fase da Zona Industrial das Cantarias de modo a haver terrenos disponíveis para empresas de alto valor acrescentado e que impõem como condição para a sua instalação a proximidade à cidade. Ex: indústrias transformadoras não poluentes e empresas de elevada incorporação tecnológica.

4. ÁREA SOCIAL

Incluir, já no próximo orçamento para o ano de 2008, a construção de habitação social nas freguesias urbanas (Sé e Santa Maria) e semi-urbanas (Samil e Castro de Avelãs), destinada a famílias de baixos recursos económicos e sujeitas a fenómenos de exclusão social (Programa PROHABITA, PCHI e outros).

5. ÁREA RURAL

5.1. Construir a Barragem de Parada como suporte do abastecimento público de água às localidades de Parada, Paredes e na extensão até à vila de Izeda e, bem assim, na sua utilização para a rega dos campos agrícolas;

5.2. Aumentar as condições de mobilidade das populações do meio rural através da melhoria da rede de transportes públicos urbanos (STUB);

5.3. Aproveitar e reconverter todas as Escolas Primárias desactivadas em Centros de Dia, Centros de Convívio e /ou Associações Sócio-Culturais e Recreativas.”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Afonso Caseiro:

“Voto favoravelmente o Plano Plurianual de Investimento , o Plano de Actividades Municipais e Orçamento para o ano de 2008, devendo salientar três razões que justificam o voto:

1.º - Trata-se de um Plano Plurianual de Investimento que traduz um rigor na gestão municipal, nomeadamente no controle das despesas correntes demonstrando uma preocupação no investimento em actividades fundamentais para estimular o desenvolvimento económico e social do Concelho, objectivando a criação de melhores condições de vida e bem estar para os Brigantinos.

2.º - Prevê investimentos em projectos relacionados com o desenvolvimento económico do Concelho, procurando criar condições para a criação, fixação e atracção de empresas criadoras de postos de trabalho e geradoras de maior riqueza concelhia.

3.º - Consubstancia a estratégia delineada para o futuro do Concelho, acente em acções que contribuem para um desenvolvimento mais sustentável, seguindo um modelo de eco-cidade na qual o ambiente e os recursos naturais constituem o 1.º pilar.”

Intervenção do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão:

“Os documentos agora apresentados para aprovação, traduzem as directrizes de um programa apresentado aos munícipes, para implementar ao longo de 4 anos e aceite pela maioria da população do concelho.

Dando seguimento à política de dotar todo o concelho com infraestruturas básicas necessárias a sustentabilidade do território, bem como dotar o concelho de equipamentos de âmbito social, cultural e desportivo incrementando, assim, a oferta de infraestruturas sociais. Esta proposta de

Plano traduz de forma inequívoca a prossecução desta política, sufragada favoravelmente pelos munícipes e que reflecte a preocupação deste Executivo de implementar políticas de coesão territorial concelhia, devendo ser um exemplo a seguir pela Administração Central ao nível da coesão territorial, com políticas sérias, concretas e legítimas de desenvolvimento do Interior Norte.”

Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes;

“O Plano Plurianual de Investimento é um Plano coerente que traduz um projecto seguro de continuidade, com projecção para os próximos anos, com orientações específicas e a concretização de objectivos delineados, nomeadamente no que diz respeito ao Sector da Educação, com a reorganização da rede escolar que se inscreve na requalificação dos equipamentos escolares existentes e na construção de Centros Escolares.

No Sector da Cultura com a consolidação dos equipamentos culturais com abertura do Centro de Arte Contemporânea no próximo ano e no Sector Social com a conservação de fogos e a construção de habitações sociais de forma gradual, com o propósito de erradicar as habitações precárias e desajustadas ainda existentes nesta Cidade.”

Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes:

“Tratando-se de um Orçamento, Plano Plurianual de Investimento e de um Plano de Actividades Municipais para o ano 2008, coerente com as estratégias definidas por este Executivo, numa visão plurianual a sua especificação para o ano 2008, é positiva e realista.

Com um Orçamento em que a poupança corrente é dirigida para investimento e desenvolvimento, tanto no meio rural como urbano, abrangendo coerentemente as várias áreas de intervenção do Município, só pode ter obviamente toda a minha concordância e o meu voto favorável.”

Intervenção do Sr. Presidente, em resposta aos Sr.s Vereadores, Prof. José Cepeda e Dr.ª Idalina Alves de Brito:

“**Área do Urbanismo** – Quanto à reabilitação urbana, saliento que, no QREN, Eixo 4 – qualificação do sistema urbano, do Programa Operacional Regional do Norte, está prevista a abertura de concurso para o desenvolvimento de parcerias para a regeneração urbana, como processo estruturado e formal de cooperação entre entidades que se proponham elaborar um Programa de Acção.

A iniciativa da parceria cabe ao município, que lidera e envolve outros centros urbanos: Empresas, Associações Empresariais, Instituições, Proprietários, etc..

Este instrumento de política integra-se na Política de Cidades Polis XXI e a lista de cidades elegíveis é fixada no aviso de abertura do concurso de candidatura, e tem em conta os centros urbanos de nível superior do modelo territorial definido no PROT Norte. Assim, logo que a oportunidade surja, Bragança marcará presença nesta etapa nova de qualificação e integração de soluções de política urbana.

Av. João da Cruz – O projecto tem elevada qualidade técnica e de nobreza de materiais, respeita a estrutura e identidade da Avenida, não modifica o sistema de circulação, separador, passeios e até a imagem de composição de materiais é tida em conta.

Quanto ao acesso automóvel ao centro histórico da cidade, nunca o centro histórico da cidade teve tanta procura de turistas e de residentes, quer pela elevada qualificação urbana, quer pela melhoria da mobilidade, segurança e facilidade de estacionamento, assim como pela elevada requalificação do comércio tradicional e pela ligação de serviços públicos em resultado da reabilitação, construção de equipamentos, citando como exemplo a reabilitação do antigo Colégio dos Jesuítas para Biblioteca Municipal, Conservatório de Música, Sala de Exposições e serviços técnicos e administrativos do município; reabilitação do antigo Solar Sá Vargas para Centro de Arte Contemporânea, reabilitação do antigo Quartel dos Bombeiros para Sede da Região de Turismo do Nordeste Transmontano e Sede da ACISB e construção do Centro Ciência Viva, na zona ribeirinha.

Os exemplos referidos, são autênticas âncoras em termos de emprego e de actividades frequentadas por milhares de jovens e cidadãos em geral, sendo pois bem evidente uma nova realidade que mudou para muito melhor o Centro Histórico de Bragança.

Área da Fiscalidade Municipal - Quanto ao IMI, este processo foi suficientemente desenvolvido para deliberação da Assembleia Municipal de Setembro, que fixou, sob proposta de Câmara Municipal, valores equilibrados, visto de entre as capitais de distrito, só três praticam valores inferiores aos de Bragança e em termos globais, feita a análise comparativa com a totalidade

dos municípios do país se verificar que a maioria pratica taxas superiores às fixadas neste município.

Acontece que, o regime de salvaguarda no crescimento do valor a pagar pelos munícipes, inicialmente previsto até 2008, prorrogado pela Lei do Orçamento de Estado para 2008 (artigo 68.º) até ao ano de 2011, o que nos permitirá tomar decisões de forma mais segura relativamente à avaliação do crescimento real das receitas do IMI. Tem sido por nós afirmado, nas propostas apresentadas desde 2004, para decisão, sobre esta matéria, que no ano de 2008, estaríamos em condições de fazer uma avaliação mais segura.

Quanto à isenção das taxas e licenças das obras do Centro Histórico e outras áreas urbanas, parece-me que, a isenção generalizada de taxas tem associados dois problemas, o primeiro é o de que, tende a tornar injusto o processo de arrecadação de receitas públicas para fazer face à resolução de problemas sociais, e por outro ao fazê-lo de forma indiscriminada, isentando famílias abastadas e famílias de baixos recursos, quando as isenções devem preferencialmente recair sobre famílias comprovadamente em situação de carência económica, estaríamos a cometer uma grande injustiça relativamente às famílias mais pobres. Colocaria também outros cidadãos do município, residentes fora das áreas em causa, em situação de grande desigualdade, prejudicando-os.

As reduções ou isenções devem ser cautelosamente regulamentadas para que os benefícios sociais resultantes dessa medida de política pública, sejam socialmente evidentes.

A Câmara Municipal, atenta aos problemas de requalificação urbana, propôs à Assembleia Municipal um conjunto de incentivos que foram aprovados e que se transcrevem:

Taxas de Emparcelamento:

- Taxa de 0% na área rural e vila de Izeda (100% de redução);
- Taxa de 0% para áreas de construção legalmente existentes nos prédios intervencionados (100% de redução);
- Taxa de 50% na Zona Histórica da Cidade e Zonas de Reabilitação.

Taxas de Licenciamento:

- Redução de 75% e de 50% das Taxas na área de intervenção de dois níveis na Zona Histórica da Cidade.

Parece-nos que, como medidas extraordinárias, o Governo deveria para as operações de reabilitação nos centros históricos e bairros críticos de reabilitação urbana, baixar o IVA para 5% e descer o IRS de parte das despesas efectuadas pelos proprietários.

Concluo que nesta matéria Bragança tem já uma política de incentivos avançada, podendo evoluir no âmbito de políticas de reabilitação urbana, o que não deixaremos de fazer, se as condições o vierem a proporcionar.

Área do Desenvolvimento Económico – Lembro que a Câmara Municipal de Bragança, a partir do ano de 1999, propôs à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e Vinhais, tendo o Município de Bragança liderado a criação de uma parceria público/privada, inicialmente com a SPIE – TRINDEL e mais tarde com a SIIF ENERGIES (Portugal, Lda.) e, de seguida com a EDF EN Portugal, Lda., com vista à instalação de um parque eólico na Serra de Nogueira, estando já concretizados os estudos de medição de vento e avaliadas as incidências ambientais, prevendo no mínimo a instalação de um parque com cerca de 130 MW, e investimento de 150 milhões de euros, projecto de que os municípios são sócios, prevendo-se que o projecto inicie, logo que dada pelo Governo a autorização de ligação à rede da REN (troço de Mogadouro/Olmos e sub-estação em fase de construção); projecto do qual o município e juntas de freguesia irão obter rendimentos para as próximas décadas.

A parceria com a EDF EN Portugal, Lda. está concretizada na empresa PENOG, S.A., com sede em Bragança e envolve também a construção de um parque eólico em Montesinho, na freguesia de França.

Estão em curso negociações, conforme orientação aprovada em Reunião de Câmara, com vista à constituição de parceria público/privada, para a instalação dos parques eólicos e em várias freguesias do Parque Natural de Montesinho. Se este processo se concretizar participaremos na sociedade promotora do projecto, em parceria com o accionista principal, a empresa Airtricity – Energias Renováveis, S.A., com sede em Bragança e pertencente à empresa Airtricity com sede em Dublin/Irlanda.

É público que a empresa pretende fazer elevados investimentos neste município, podendo Bragança beneficiar muito destes investimentos, no plano económico, no emprego e na sustentabilidade.

O fundamentalismo e a irracionalidade estão a bloquear este projecto, situação que reprovamos, fazendo diligências políticas e administrativas que têm obtido sucesso, no sentido de que a auto-estrada da energia se aproxima de Bragança e possamos aproveitar recursos renováveis tão significativos para a economia local e nacional.

Quanto à Barragem de Veiguinhas, é, desde o primeiro dia em que assumimos responsabilidades na gestão municipal (6 de Janeiro de 1998), a nossa primeira prioridade como é bem sabido por todos e muitos esforços políticos e financeiros têm sido utilizados.

Infelizmente em muitas situações, lutando contra adversidades internas suportadas por interesses políticos que não defendem nesse âmbito o interesse das populações, e que têm conduzido ao estudo de soluções inadequadas em termos económicos e ambientais, relativamente às quais mantivemos sempre oposição firme e exigente, sem vacilar no sentido da resolução definitiva do abastecimento de água ao concelho de Bragança com uma solução estruturante, económica e amiga do ambiente.

Penso que, o processo que, agora, foi retomado pelas Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro orientando unicamente os estudos para a Barragem de Veiguinhas, terá a sua concretização.

Quanto à vertente industrial, o Município está a investir na Zona Industrial de Mós, na Zona Industrial das Cantarias e avançou com os estudos para a criação de um Centro de Inovação como plataforma de interface com a actividade empresarial e com uma futura Área de Localização Empresarial (ALE), extensão do Centro de Inovação (CI), trabalhos que conferem à gestão municipal uma dimensão orientada para a competitividade e a inovação. Estamos pois num período novo, bem evidente já pelos resultados da actividade de algumas empresas, seja na área agro-industrial, das componentes automóveis, do sector da construção civil e dos serviços.

Área Social - Trata-se de uma área de investimento crescente por parte desta Município, os valores do orçamento disso dão conta e os projectos em execução com vista a resolver problemas sectoriais para os quais pretendemos mobilizar recursos do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN), envolvendo algumas das nossas preocupações e estamos certos que dos mesmos obteremos bons resultados.

Área Rural – Quanto à Barragem de Parada, saliento tratar-se de obra de responsabilidade da Administração Central e não da Autarquia. Desde que assumimos responsabilidades políticas no município, que nos temos empenhado no sentido de pressionar o Governo Central para que a Barragem seja construída.

Quando da cerimónia de inauguração do matadouro municipal, o Senhor Ministro da Agricultura comprometeu-se a avançar com o projecto para a construção, tendo de facto sido dados importantes passos, com a conclusão dos estudos técnicos.

Com a posse do actual Governo, o processo passou a marcar passo.

Em declarações proferidas pelo actual titular da pasta do Ministério da Agricultura, foi dito que o orçamento de construção é muito elevado para a área de regadio prevista, situação contra a qual argumentamos, de que a viabilidade não poderia ser ponderada tendo por base princípios estritamente económicos, mas também de âmbito social e de incentivo ao desenvolvimento rural, apostando no combate ao abandono dos campos, pela criação de melhores condições à actividade económica rural, permitindo melhorar as condições de trabalho e rentabilidade do povo rural que tão sacrificado tem sido.

Esperamos que este projecto seja uma prioridade de investimento imediato por parte da Direcção Norte do Ministério da Agricultura, organismo onde o projecto tem estado encravado, e não venha a servir de bandeira política em cima de eleições, sejam autárquicas ou legislativas.

Mobilidade da população do meio rural – O concelho tem beneficiado muito dos investimentos que temos vindo a fazer nos transportes urbanos, tendo sido nesta década adquiridos 10 autocarros para os transportes urbanos e dois para transporte em turismo, situação que as Juntas de Freguesia e Associações muito bem têm aproveitado. Contam-se pelos dedos de uma mão os municípios de todo o interior do país, tão bem servidos como o de Bragança. Talvez possamos afirmar que nenhum nos supera.

Escolas Primárias - A política tem sido de entregá-las às Juntas de Freguesia e Associações, para fins comunitários, não tendo este património em situação de abandono.”

De seguida procedeu-se à votação dos documentos - Plano Plurianual de Investimento; Plano de Actividades Municipais; e Orçamento Municipal para

o Ano de 2008, tendo sido os mesmos aprovados, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Caseiro, Arqt.º Armando Cristóvão, Dr.ª Fátima Fernandes e Dr.ª Isabel Lopes e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Prof. António Cepeda e Dr.ª Idalina Brito.

Ainda foi deliberado, por unanimidade, submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos da alínea b), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 23 de Novembro de 2007, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 376 117,91 €;

Em Operações não Orçamentais: 1 162 879,80 €.

Tomado conhecimento.

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “ é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Junta de Freguesia de Rebordãos, que solicita um apoio financeiro no valor de 35 000,00 €, para execução das obras da primeira fase de acabamentos do Pavilhão Multiusos de Rebordãos. De referir que nesta obra foram gastos, até à data, 267 000,00 €, tendo a Câmara Municipal contribuído com 175 000,00€ (cerca de dois terços do investimento já realizado) e a Junta de Freguesia de Rebordãos com os restantes 92 000,00 €.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a referida transferência.

SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2007

Pela Divisão Financeira foi presente a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Outubro - no montante total de 3.351.729,56 euros - e assim discriminados:

- Transferências para Juntas de Freguesia	163.515,99 €
- Subsídios e Participações a Associações	167.138,80 €
- Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	883.144,50 €
- Fornecedores de Imobilizado - Outros	430.003,27 €
- Fornecedores de Bens e Serviços c/c	963.689,68€
- Outros – Diversos	744.237,32 €

Tomado conhecimento.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - Adjudicação definitiva

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação, para conhecimento, em cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 16 de Novembro de 2007:

“Nos termos do n.º 6 do art. 78.º e alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a contratação dos serviços acima referidos teve por base a escolha do procedimento com Consulta Prévia, a 5 fornecedores.

Foram convidadas as firmas, MEDICISFORMA Medicina no Trabalho Higiene e Segurança, Lda.; AMBERGO – Estudos e Equipamentos de Controlo Ambiental, Lda.; SEGURIGIENE Saúde no Trabalho, S.A., SASHIT – Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho, Lda.; CENTRO PREVENTIVO DE MEDICINA NO TRABALHO, Lda.; INFOCENTRO – Centro de Apoio Empresas de Ribeiro & Areias, Lda.; e MEDILOGICS SERVIÇOS DE MEDICINA, S.A.

Dos concorrentes convidados apenas apresentou proposta a firma MEDICISFORMA Medicina no Trabalho Higiene e Segurança, Lda..

O procedimento concursal decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis.

De acordo com o relatório final, elaborado nos termos do disposto no n.º 1 do art. 160.º do mesmo diploma legal, e tendo em atenção que, nos termos do ponto 6 do caderno de encargos, a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, a proposta é ordenada do seguinte modo:

Concorrente	Valor sem IVA
MEDICISFORMA Medicina no Trabalho Higiene e Segurança, Lda.	19 800,00 €

Em consequência e em virtude de o concorrente ter apresentado a melhor proposta, a Comissão deliberou propor que o fornecimento seja adjudicado à firma referenciada nos seguintes termos:

1 - Medicina do trabalho pelo valor global de 15 000,00 €, ou seja, 1 250,00 € por mês (este valor está isento de IVA ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do CIVA);

2 - Segurança e saúde no trabalho pelo valor global de 4 800,00 €, ou seja, 400,00 € por mês, a este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Sobre a referida proposta recaiu despacho de autorização de adjudicação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em 16 de Novembro de 2007.”

Tomado conhecimento.

QUIOSQUE PROPRIEDADE DA C.M.B. SITO NO JARDIM DA BRAGUINHA - FALTA DE PAGAMENTO

Pela Divisão Financeira e em cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datado de 16 de Novembro de 2007, para deliberação, foi presente o parecer elaborado pelo Gabinete Jurídico que a seguir se transcreve:

“I - Dos Factos :

Informação prestada pelo Chefe da Secção de Taxas e Licenças, na qual refere que em conformidade com a deliberação camarária de 22/10/2007, foi a adjudicatária do Quiosque sito no Jardim da Braguinha, Berta Maria Meireles Borges, notificada pelo n/ ofício n.º 9772, de 25/10/2007, no sentido de proceder ao pagamento da taxa mensal pela ocupação do espaço para a instalação do Quiosque, propriedade desta Câmara, sito no Jardim da Braguinha, em Bragança, no montante de 823,84 €, sob pena de se invocar o incumprimento ao vertido no ponto 6 das Condições Gerais, vindo a resultar para esta a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização, do visado Quiosque, de acordo com o ponto 13 das referidas Condições Gerais.

Foi ainda notificada que dispõe do prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o que se lhe oferecesse.

Prazo este que terminou dia 13/11/2007, sem que a adjudicatária se tivesse pronunciado ou tomado qualquer outro tipo de diligência.

A final propõe que o presente processo deva ser remetido ao Gabinete Jurídico para emissão de parecer.

Cumpra pois informar:

II – Do direito:

Por facto imputável à concessionária/adjudicatária, Berta Maria Meireles Borges, que assenta na falta de pagamento da taxa mensal pela ocupação do espaço para a instalação do Quiosque, propriedade desta Câmara Municipal, sito no Jardim da Braguinha, em Bragança, no montante de 823,84 €, resultou o incumprimento ao vertido no ponto 6 das Condições Gerais para a Concessão de Uso Privativo dos Quiosques, propriedade da Câmara Municipal de Bragança, instalados no Jardim da Braguinha e Parque Eixo Atlântico, aprovadas em reunião ordinária desta Câmara Municipal, em 23 de Maio de 2005 que estabelece “ o pagamento do valor da base da licitação, feita para o período de 5 anos não dispensa o pagamento da taxa mensal de ocupação prevista no Cap. VI do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, conforme se situe na zona histórica ou fora dela, que terá de ser paga de 2 de Janeiro a 31 de Março, referente ao ano a que diz respeito “.

Como consequência do incumprimento do previsto no ponto 6 das Condições Gerais, resulta para a ora concessionária/adjudicatária da concessão de uso privativo do Quiosque, sito no Jardim da Braguinha, a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização, de acordo com o ponto 13 das referidas Condições Gerais.

III – Em conclusão

Pelas razões aduzidas, afigura-se-nos poder concluir do seguinte modo:

Em conformidade com a deliberação camarária de 22/10/2007, foi a concessionária/adjudicatária do Quiosque, sito no Jardim da Braguinha, Berta Maria Meireles Borges, notificada pelo n/ ofício n.º 9772, de 25/10/2007, no sentido de proceder ao pagamento da taxa mensal pela ocupação do espaço para a instalação do Quiosque, propriedade desta Câmara Municipal, sito no Jardim da Braguinha, em Bragança, no montante de 823,84 €, tendo-lhe sido

concedido o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar sobre o que se lhe oferecesse.

O referido prazo de 10 dias úteis, expirou em 13/11/2007, sem que a ora concessionária/adjudicatária procedesse ao pagamento da taxa mensal pela ocupação do espaço para a instalação do Quiosque, propriedade desta Câmara Municipal, sito no Jardim da Braguinha, em Bragança, no montante de 823,84 €.

Consideramos que por facto imputável à concessionária/adjudicatária Berta Maria Meireles Borges, que assenta na falta de pagamento da taxa mensal pela ocupação do espaço para a instalação do Quiosque, propriedade desta Câmara Municipal, sito no Jardim da Braguinha, em Bragança, no montante de 823,84 €, resultou o incumprimento ao vertido no ponto 6 das Condições Gerais (acima transcrito) e conseqüentemente a perda do direito de ocupação da concessão de uso privativo do Quiosque, sito no Jardim da Braguinha, sem direito a qualquer indemnização, de acordo com o ponto 13 das referidas Condições Gerais (acima transcrito).

Assim sendo, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança, como entidade adjudicante que:

a) Deverá proceder-se à notificação da concessionária/adjudicatária, Berta Maria Meireles Borges, dando-lhe conhecimento que, pelo incumprimento dos pontos 6 e 13 das Condições Gerais para a Concessão de Uso Privativo dos Quiosques, propriedade da Câmara Municipal de Bragança, instalados no Jardim da Braguinha e Parque Eixo Atlântico, resultou a perda do direito de ocupação da concessão de uso privativo do Quiosque, sito no Jardim da Braguinha, sem direito a qualquer indemnização, fixando-se o prazo de 10 dias úteis para a concessionária/adjudicatária entregar as chaves e o Quiosque devoluto;

b) Relativamente ao pagamento da taxa mensal pela ocupação do espaço para a instalação do Quiosque, propriedade desta Câmara Municipal, sito no Jardim da Braguinha, em Bragança, no montante de 823,84 €, deverá o presente processo ser remetido ao Sr. Dr. Agostinho Ribeiro, consultor jurídico desta edilidade para que emita parecer sobre o procedimento legal que a Secção de Taxas e Licenças deva encetar para liquidação do débito em causa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder, de acordo com o parecer do Gabinete Jurídico.

DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO, DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E OITAVA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL

Foram presentes a décima modificação; a décima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 274 600,00 euros e reforços de igual montante; a décima alteração ao Plano Plurianual de Investimento que apresenta anulações no valor de 222 300,00 euros e reforços no valor de 174 300,00 euros; e a oitava alteração ao Plano de Actividades Municipal que apresenta reforços no valor de 23 000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes e Dr.ª Isabel Maria Lopes e duas abstenções dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, aprová-las.

DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL

ATRIBUIÇÃO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO NO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES DE 4 ALUNOS:

Pelo Departamento Sócio Cultural, foram apresentados, para aprovação, os pedidos de redução/isenção no preço dos passes escolares, para o ano lectivo 2007/2008, dos seguintes requerentes:

- Aurélio Álvaro Breyne Costa;
- Lisete das Neves Botelho Afonso Pereira;
- Daniela Eduarda Gomes reis;
- Eliana Gomes Reis.

Depois de analisados pelo Técnico responsável da área de Acção Social e com base no Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de Setembro, que estipula que “é da competência da Autarquia garantir o serviço de Transporte dos alunos entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino que frequentam, desde que residam a mais de 3 ou 4 km das escolas”, assim, nestes termos,

classificou os respectivos processos no Escalão A, havendo um encargo anual para a Autarquia do valor de 1.024,32 €.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a redução/isenção no preço dos passes escolares, para o ano lectivo 2007/2008, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - AGOSTO 2007

Pelo Chefe da Divisão Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo Sr. Presidente:

“A Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo e relatórios dos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da CMB, certifica que os serviços efectuados estão de acordo com a previsão, pelo que valida as facturas e propõe o seu pagamento:

Factura 270165 – Serviços Suplementares, com data de 17-09-07, no montante de 5.638,95 €;

Factura 270170 – Triagem de Resíduos, com data de 17-09-07, no montante de 2.976,14 €;

Factura 270088 – Prestação de Serviços de Gestão de RSUs, com data de 19-09-07, no montante de 178.510,70 €.

Total da facturação no montante de 187.125,80 €.

Em anexo à presente informação, segue o Relatório de Avaliação Qualitativa de Serviços, onde são descritas as não conformidades identificadas por amostragem durante o período em análise. Globalmente o serviço foi classificado como eficaz na resolução da maioria das situações.

Relaciona-se ainda a evolução percentual do custo mensal face à média ponderada do ano 2007, bem como a comparação com o anterior mês, tendo-se verificado um aumento significativo dos serviços, em conformidade com o previsto no plano de trabalhos mensal (Anexo ao respectivo processo).

No que concerne à recolha de RSUs e considerando o mês de Julho, o incremento da população flutuante originou um proporcional aumento da produção da fracção indiferenciada (variáveis A, D e G), que indexada aos

valores de contrato (A- 40,20 €/ton., D-12,02 €/ton. e respectivamente G-24,27 €/ton), corresponde a 71% do valor da factura.

Ao aumento da fracção indiferenciada não correspondeu na mesma proporção a fracção de recolha selectiva, tendo inclusive diminuído ligeiramente (F - -17,38% e J - -14,38 %), caracterizando o mês de Agosto como um período de fraca produção/recolha de resíduos valorizáveis.

Mais se informa que os valores referentes aos itens “Tratamento de RSUs “do município e “Triagem de Resíduos Selectivos”, são certificados pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM.

O presente relatório é composto por 67 páginas devidamente numeradas e rubricadas, incluindo a presente informação.”

Despacho de 16.11.2007: “Autorizo o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

HASTA PÚBLICA DE SEPULTURAS ABANDONADAS - ADJUDICAÇÃO

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente.

“No dia 20 de Novembro de 2007, pelas 9h30m teve início no Cemitério Municipal do Toural, a Hasta Pública para venda de 8 sepulturas abandonadas, tendo-se concluído às 11h a arrematação.

A sepultura individual n.º4 do Talhão 12, com as dimensões de 2,10m por 1,00m foi arrematada pelo valor de 279,70€, pela Sr.ª Maria de Fátima Pires, portadora do NIF 138680779;

A sepultura individual n.º84 do Talhão 14, com as dimensões de 2,50m por 1,50m foi arrematada pelo valor de 279,70€, pela Sr.ª Maria dos Anjos Pais, portadora do NIF 115886656;

A sepultura individual n.º 137 do Talhão 15, com as dimensões de 2,30m por 1,10m foi arrematada pelo valor de 279,70€, pela Sr.ª Maria Jacinta Braz Fernandes, portadora do NIF 184497604;

A sepultura individual n.º 41 do Talhão 17, com as dimensões de 2,90m por 1,30m foi arrematada pelo valor de 279,70€, pelo Sr.º Francisco Alexandre Pires, portador do NIF 105574872;

A sepultura individual n.º 71 do Talhão 17, com as dimensões de 2,70m por 2,10m foi arrematada pelo valor de 759,22€, pelo Sr.º Ricardo Jorge Barros Simeão Versus, portador do NIF 202547078;

A sepultura dupla n.º 95 do Talhão 17, com as dimensões de 3,20m por 2,80m foi arrematada pelo valor de 5100,00€, pelo Sr.º Francisco Afonso Cidré, portador do NIF 115846760;

A sepultura individual n.º,97 do Talhão 17, com as dimensões de 2,60m por 1,50m foi arrematada pelo valor de 279,70€, pela Sr.ª Olga do Carmo Rodrigues Pires, portadora do NIF 161360149;

A sepultura individual n.º,107 do Talhão 17, com as dimensões de 3,00m por 1,37m foi arrematada pelo valor de 346,30€, pela Sr.ª Maria Luisa Reigadas, portadora do NIF 108990664.

Os licitantes deverão, no prazo de 20 dias, liquidar o valor da arrematação respectiva.

A adjudicação depende de despacho do Sr. Presidente.”

Despacho de 20.11.2007: Autorizo a adjudicação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

RESTRUTURAÇÃO DAS LINHAS RURAIS DO STUB

Pelo Chefe de Divisão de Transportes e Energia foi apresentada a seguinte proposta:

“1. INTRODUÇÃO

No seguimento do dossier “Estudo e Promoção da Rede de Transportes Públicos no Concelho de Bragança” efectuado pela empresa TIS.PT, uma das conclusões do diagnóstico é a procura geralmente baixa nalgumas linhas, períodos do dia e períodos do ano, que contribuem para o agravamento da despesa em relação à receita deste serviço. Uma das formas de minimizar as despesas do STUB, procurando afectar o menor número de pessoas possível, é a redução da oferta nos períodos de menor procura.

No entanto, a redução da oferta ao nível das linhas rurais é mais complexa do que ao nível das linhas urbanas, devido à necessidade de integração com o transporte escolar e à insuficiente informação disponível uma vez que não estão a ser contabilizados os idosos que viajam gratuitamente. Por

essa razão, para uma melhor apreciação da realidade das Linhas Rurais, foram também feitos inquéritos aos passageiros dos horários menos utilizados, durante os meses de Agosto e Setembro.

Foram também consultados os Presidentes das Juntas de Freguesia servidas pelas Linhas Rurais do STUB, no dia 16 de Outubro de 2007, em reunião específica para a discussão sobre as propostas apresentadas neste documento.

2. HORÁRIOS DAS LINHAS RURAIS

2.1. Situação Actual

Actualmente, as Linhas Rurais apresentam, na sua maioria, viagens nos horários de início da manhã, início da tarde e fim da tarde. No entanto, verifica-se que, em determinados períodos do dia, os autocarros circulam praticamente vazios, como se pode comprovar pelos dados recolhidos do sistema de bilhética do STUB e expostos nos quadros anexos a esta informação, no ano de 2006. Os horários marcados da cor amarela apresentam médias inferiores a 10 passageiros por viagem e os horários marcados a cor de laranja inferiores a 5 passageiros por viagem.

Quanto à distribuição mensal da procura, de acordo com o diagnóstico da TIS.PT referente ao ano de 2005 (Figura 23), sofre quebras significativas nos períodos de férias escolares, especialmente nos meses de Julho, Agosto e Dezembro, com especial relevância para Agosto, que se explica pelas férias escolares de Verão. Também no ano de 2006 se repetiu a mesma situação, com apenas 7.235 passageiros transportados no mês de Agosto, tendo sido o mês com valor mais baixo da procura.

2.2. Horários Propostos

Genericamente, o estudo da TIS.PT propõe, nas Linhas Rurais, a supressão do segundo horário da manhã com destino a Bragança, do horário das 12:30 com destino às aldeias, das 13:00 com destino a Bragança, e das 19:00 com destino às aldeias. De facto, são estes os horários que apresentam menor taxa de ocupação como é possível verificar pelas tabelas anexas, na generalidade das Linhas Rurais. Para além destes, existem outros horários que apresentam médias muito baixas, ou até nulas, que são os horários de regresso a Bragança, porém os veículos têm necessariamente que regressar à cidade, seja para proceder ao início do horário seguinte ou para proceder à

recolha dos mesmos, pelo que a supressão desses horários não beneficia nem o serviço nem os utentes, que têm assim uma oportunidade de se deslocarem à cidade noutra horário que não o da manhã.

Passamos então, a uma análise mais pormenorizada.,

2.2.1. Rural 1 – Rebordãos

A linha de Rebordãos, como é possível verificar na respectiva tabela, é das linhas rurais com melhores médias de passageiros por viagem, com excepção dos horários das 14:46, 16:37 e 18:10, no entanto são horários de regresso à cidade, pelo que não constitui inconveniente a manutenção dos mesmos.

Relativamente ao horário das 16:00 e das 16:37, devido à proximidade com o horário das 17:33 que leva, de regresso às aldeias, grande parte dos passageiros da tarde, pensamos não justificar-se a sua existência, passando os utentes a servir-se do horário das 17:33. É também de salientar que, das 12 pessoas inquiridas a bordo no horário das 16:00, apenas 5 declararam ser utilizadores habituais.

Apesar de os horários da manhã serem bastante frequentados, torna-se necessário um reajustamento dos mesmos, uma vez que as crianças que frequentam as escolas da cidade estão a chegar cerca de 30 minutos antes das aulas. Para resolução desta situação propõe-se iniciar a primeira viagem às 7:45 com chegada às 8:25 e a segunda viagem às 8:45 e chegada às 9:25, sendo os utentes portadores de Passe, ou Cartão de Município, da categoria Idoso não poderão usar a viagem da manhã de forma a não sobrelotar o veículo. A viagem das 8:45 só se efectuará durante o período escolar. As viagens das 14:00 e das 14:46 não serão efectuadas no período de férias escolares, como já acontece actualmente.

Assim, propõem-se os seguintes horários para a Rural 1 - Rebordãos

Horário	Viagem
7:45	Vinda
8:45	Vinda
12:30	Ida
13:15	Vinda
14:00*	Ida
14:46*	Vinda

17:33	Ida
18:10	Vinda
19:05	Ida

(*) – não é executado durante o período de férias escolares

2.2.2. Rural 2 – Castrelos

A linha de Castrelos apresenta médias relativamente baixas em quase todos os horários, à excepção do primeiro horário da manhã e das 17:30. Neste contexto, propõe-se a eliminação do segundo horário da manhã, sendo que o primeiro terá início às 7:40 e chegada a Bragança às 8:30, não havendo inconveniente por estudantes chegarem demasiado cedo. Propõe-se também a eliminação dos horários das 12:30 e das 13:20, uma vez que já existe um horário às 14:00 que serve também os estudantes. Este horário poderá passar para as 13:35 para diminuir os tempos de espera dos estudantes e criar-se-á um novo horário de regresso a Bragança às 14:30. O horário das 19:05 será de retirar, uma vez que é o que apresenta piores taxas de ocupação nesta linha. Nos horários das 12:30, 13:20 e 19:05, de entre 3 a 10 inquiridos, apenas entre 1 a 3 disseram ser utentes habituais.

Assim, propõem-se os seguintes horários para a Rural 2 - Castrelos

Horário	Viagem
7:40	Vinda
13:35	Ida
14:30	Vinda
17:30	Ida

2.2.3. Rural 3 – Alfaião

A linha de Alfaião apresenta como horários menos utilizados os das 14:35, 18:10 e 19:05. No entanto, os dois primeiros horários são de regresso à cidade, pelo que não é despropositado mantê-los. Como tal, propõe-se apenas a eliminação do horário das 19:05. As viagens das 14:00 e das 14:35 não serão efectuadas no período de férias escolares, como já acontece actualmente.

Assim, propõem-se os seguintes horários para a Rural 3 - Alfaião

Horário	Viagem
7:25	Vinda
8:20	Vinda
12:33	Ida
13:20	Vinda
14:00*	Ida
14:35*	Vinda
17:33	Ida
18:10	Vinda

(*) – não é executado durante o período de férias escolares

2.2.4. Rural 4 – Gondesende

Na linha de Gondesende, apenas o primeiro horário da manhã possui médias superiores a 10 passageiros por viagem (15 pax/viagem), todos os restantes são iguais ou inferiores, com especial relevo para os horários das 8:30, 12:33, 13:25, e 19:05, com cerca de 3 passageiros habituais, segundo os inquiridos.

Neste contexto, propõe-se a eliminação do segundo horário da manhã, passando o primeiro das 7:20 para as 7:45. Também os horários das 12:33 e das 13:25 serão de eliminar, uma vez que existe outra viagem de ida às 14:00. Pensamos também não se justificar a permanência do horário das 19:05 pela sua baixa adesão.

Assim, propõem-se os seguintes horários para a Rural 4 - Gondesende

Horário	Viagem
7:45	Vinda
14:00	Ida
14:45	Vinda
17:35	Ida

2.2.5. Rural 5 – Rio de Onor

Quanto à linha de Rio de Onor, apresenta taxas de ocupação bastante aceitáveis, pelo que se propõe apenas um reajustamento do primeiro horário da manhã para as 7:30 de forma a evitar que os estudantes cheguem demasiado cedo a Bragança, eliminando a viagem das 8:20 (de salientar que

este horário começava apenas em Varge). Este horário será complementado com uma outra viagem às 9:00 nos dias de feira, de modo a não sobrelotar o veículo.

Assim, propõem-se os seguintes horários para a Rural 5 – Rio de Onor

Horário	Viagem
7:30	Vinda
9:00*	Vinda
12:33	Ida
13:15	Vinda
14:00**	Ida
17:35	Ida

(*) – só aplicável em dias de feira

(**) – não é executado durante o período de férias escolares

2.2.6. Rural 6 – Terroso

A linha de Terroso apresenta, tal como a linha rural 5, boas médias de passageiros por viagem, salvo os horários das 12:30 e das 13:20, que serão de eliminar durante o período escolar, passando a haver um novo horário com destino a Bragança às 14:35. No período de férias escolares, com excepção do mês de Agosto, serão feitos os horários das 12:30 e das 13:20 em detrimento dos horários das 14:00 e das 14:35.

Assim, propõem-se os seguintes horários para a Rural 6 - Terroso

Período escolar

Horário	Viagem
7:35	Vinda
14:00	Ida
14:35	Vinda
17:35	Ida

Período de férias escolares

Horário	Viagem
7:35	Vinda
12:30	Ida
13:20	Vinda
17:35	Ida

2.2.6. Rural 7 – Portelo

A linha de Portelo apresenta, como horários menos utilizados, os das 12:30, 13:28, 14:50 e 18:30. No entanto, estes dois últimos horários são de regresso à cidade, não trazendo qualquer benefício para o serviço ou para os utentes a sua supressão, pelo que se propõe apenas a eliminação dos horários

das 12:30 e das 13:28 durante o período escolar. No período de férias escolares, com excepção do mês de Agosto, será feito os horários das 12:30 em detrimento do horário das 14:00.

De forma a evitar que os estudantes que frequentam as escolas da cidade cheguem demasiado cedo às aulas, propõe-se o início da primeira viagem da manhã às 7:40 em vez do actual horário das 7:10. Este horário novo terá também desdobramento em Meixedo de forma a evitar a sobrelotação do veículo na chegada a essa localidade. Este desdobramento terá como consequência a supressão de um dos veículos da Linha Azul até às 8:30.

Estas alterações só serão possíveis com a eliminação da Linha Rural 8 – Seara, como é proposto no ponto seguinte, mantendo o actual quadro de motoristas de transportes colectivos.

Assim, propõem-se os seguintes horários para a Rural 7 – Portelo:

Período escolar

Horário	Viagem
7:20*	Vinda
7:40**	Vinda
14:00***	Ida
14:50	Vinda
17:40	Ida

Período de férias escolares

Horário	Viagem
7:20*	Vinda
7:40**	Vinda
12:30***	Ida
13:20	Vinda
17:40	Ida

(*) – Apenas em dias de feira, com início na aldeia de Montezinho

(**) – início no Portelo, excepto dias de feira

(***) – nos dias de feira vai a Montezinho

2.2.8. Rural 8 – Seara

A linha das Quintas da Seara possui taxas de ocupação inferiores a 10 pax/viagem em todos os horários, sendo que, no ano de 2006, 3 dos 4 horários apresentaram médias inferiores a 5 pax/viagem. Como é possível constatar no quadro da distribuição mensal da procura do ano de 2006, os meses de Julho e Agosto sofrem um decréscimo de passageiros na ordem dos 70% em relação à média dos restantes meses. Estes dados indicam que se trata de uma linha de transporte exclusivamente escolar, pelo que se propõe a sua eliminação, criando um circuito de transporte de aluguer para efectuar os transportes dos estudantes.

2.2.9. Restantes linhas rurais

As linhas de Serapicos, Sanceriz, Sendas e Laviados (linhas 9, 10, 11 e 12, respectivamente), são efectuadas uma vez por semana, pelo que serão de manter por razões de serviço público.

2.3. Proposta para o mês de Agosto

De acordo com as estatísticas, é no mês de Agosto que o Serviço de Transportes Urbanos é menos utilizado, facilmente perceptível pelas férias escolares, e por ser o mês de eleição para o usufruto das férias da maior parte dos cidadãos. Neste contexto, será o mês mais conveniente para efectuar uma redução substancial na oferta de transporte público. Esta redução permitirá, não só o desfrute de férias por parte dos motoristas, como também a realização de operações de manutenção aos veículos sem prejuízo para o serviço.

Deste modo, no mês de Agosto, para as linhas de Rebordãos, Castrelos, Alfaião e Rio de Onor (linhas 1, 2, 3 e 5, respectivamente), propõe-se a execução de viagens diárias nos horários das 7:30, 12:30, 13:20 e 17:30 (na linha 5, os horários das 12:30 e das 13:20 só serão efectuados em dias de feira). Todas as outras linhas rurais serão executadas uma vez por semana, com uma viagem de manhã e outra à tarde (às 9:30 e às 16:00, sensivelmente). As linhas contempladas com viagens diárias foram seleccionadas por serem as linhas com maiores taxas de utilização, tanto no mês de Agosto como no resto do ano.

3. CONCLUSÃO

As alterações propostas afectariam cerca de 87 passageiros por dia e reduziria na ordem dos 300km (21,5%) os kms realizados diariamente, diminuindo significativamente o consumo de combustível e o desgaste dos veículos. Trariam benefícios relativamente à qualidade da prestação do serviço, reduzindo os tempos de espera, para além das vantagens já mencionadas.

Permitiriam também ao Serviço de Transportes Urbanos de Bragança poder servir as populações das freguesias de Pombares e Carrazedo (incluindo as aldeias de Refoios e Martim, via Formil), uma vez por semana. Actualmente, estas localidades não possuem qualquer meio de transporte público.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, conforme informação.

RECOLHA DE RECEITA DOS PARCÓMETROS DE SUPERFÍCIE

Pelo Chefe de Divisão de Transportes e Energia, foi presente a seguinte informação:

“ O valor total decorrente da recolha de receita proveniente dos parcometros de superfície foi de 1 908,85€, durante o mês de Setembro.”

Tomado conhecimento.

PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS

PARQUE DE ESTACIONAMENTO Nº. 1 – AV. DR. SÁ CARNEIRO

No mês de Setembro/2007 foi apurada a receita total de € 7.718,70 (IVA incluído), registando um movimento de 16.679 veículos.

Ficou depositado, nas caixas de pagamento automático o valor de € 2.309,30, para gestão de trocos.

No mesmo período do ano anterior a receita apurada foi de € 3.746,90 (IVA incluído).

O número de veículos ascendeu a um total de 21.596.

Comparando os dois períodos, verificamos um acréscimo de receita líquida no valor de € 3.971,80.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO Nº. 2 – PRAÇA CAMÕES

No mês de Setembro/2007 foi apurada a receita total de € 3.471,80 (IVA incluído), registando um movimento de 7.564 veículos.

Ficou depositado, nas caixas de pagamento automático o valor de € 1.181,15, para gestão de trocos.

No mesmo período do ano anterior a receita apurada foi de € 2.589,80 (IVA incluído).

O número de veículos ascendeu a um total de 10,442.

Comparando os dois períodos, verificamos um acréscimo de receita líquida no valor de € 881,90.

Tomado conhecimento.

PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS

PARQUE DE ESTACIONAMENTO Nº. 1 – AV. DR. SÁ CARNEIRO

No mês de Outubro/2007 foi apurada a receita total de € 7.601,00 (IVA incluído), registando um movimento de 16.606 veículos.

Ficou depositado, nas caixas de pagamento automático o valor de € 2.397,90, para gestão de trocos.

No mesmo período do ano anterior a receita apurada foi de € 4.597,15 (IVA incluído).

O número de veículos ascendeu a um total de 26.871.

Comparando os dois períodos, verificamos um acréscimo de receita líquida no valor de € 3.003,85.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO Nº. 2 – PRAÇA CAMÕES

No mês de Outubro/2007 foi apurada a receita total de € 3.580,35 (IVA incluído), registando um movimento de 7.749veículos.

Ficou depositado, nas caixas de pagamento automático o valor de € 1.200,45, para gestão de trocos.

No mesmo período do ano anterior a receita apurada foi de € 2.068,05 (IVA incluído).

O número de veículos ascendeu a um total de 8.615.

Comparando os dois períodos, verificamos um acréscimo de receita líquida no valor de € 1.512,30.

Tomado conhecimento.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 5 PARCÓMETROS COLECTIVOS NA CIDADE DE BRAGANÇA

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“Foi autorizada por despacho do Sr. Presidente de 16 de Outubro de 2007, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a consulta prévia para o Fornecimento e Instalação de 5 parcómetros colectivos na Cidade de Bragança. As firmas convidadas foram:

- CARLOS OLIVEIRA, LDA.
- DATAREDE, LDA.
- RESOPRE – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.
- SICE, S.A..

Das empresas mencionadas apenas a RESOPRE e a SICE apresentaram proposta. Passamos de seguida à análise das propostas, conforme o n.º 2 do artigo 153.º do diploma acima referido.

Pp - Preço da Proposta

Para a análise deste critério “Pp”, optou-se por atribuir a pontuação de 1,0 valor à proposta mais baixa, e às restantes propostas a pontuação inversamente proporcional à da proposta mais baixa, através da fórmula,

PO

$P_{pi} = \frac{PO}{P_i}$ em que:

P_i

P_{pi} – pontuação do concorrente “i” relativamente ao critério “Preço da proposta”;

PO – valor da proposta mais baixa apresentada a concurso;

P_i – valor da proposta do concorrente “i”.

A RESOPRE propõe a prestação do serviço pelo valor total de 24.000,00€ + IVA.

A SICE apresentou uma proposta no valor de 34.567,71€ + IVA.

Assim, no critério do Preço da Proposta, temos as seguintes pontuações:

- RESOPRE – 1,0 valores;

- SICE – 0,7 valores.

C - Características estéticas e funcionais do equipamento

Para este critério de adjudicação, foram consideradas as características dos equipamentos apresentados pelos concorrentes. Tendo em conta a sua qualidade, optou-se por atribuir as seguintes pontuações:

1 (um) valor às propostas consideradas como “Muito Bom”;

0,8 (oito décimas) valores às propostas consideradas como “Bom”;

0,6 (seis décimas) valores às propostas consideradas como “Suficiente”;

0,4 (quatro décimas) valores às propostas consideradas como “Insuficiente”;

0,2 (duas décimas) valores às propostas consideradas como “Mau”.

A RESOPRE apresentou o mesmo equipamento já instalado na cidade de Bragança. Esteticamente agradáveis, robustos, muito funcionais e com variadas opções, cumprindo as especificações indicadas no Caderno de Encargos.

A SICE apresentou um equipamento esteticamente menos aprazível, mas com mais funcionalidades que o equipamento apresentado pela RESOPRE (permite 2 tipos de moedas, uma nacional e uma estrangeira,

fazendo automaticamente a conversão). No entanto, este parquímetro não está configurado para a Língua Portuguesa, como é possível ler na página 37 da sua proposta.

Assim, no critério de Características estéticas e funcionais do equipamento, temos as seguintes pontuações:

- RESOPRE – 0,8 valores;

- SICE – 0,4 valores.

G - Garantia do equipamento

Relativamente ao critério de adjudicação “Garantia do equipamento” a atribuição da ponderação foi feita da seguinte forma:

1 (um) valor para as propostas com garantia superior a 5 anos;

0,8 (oito décimas) valores para as propostas com garantia entre 3 e 5 anos;

0,6 (seis décimas) valores para as propostas com garantia igual a 2 anos.

Não foram aceites as propostas com garantia inferior a 2 anos.

Ambos os concorrentes apresentaram equipamentos com garantia de 2 anos. Assim, no critério de Garantia do equipamento, temos as seguintes pontuações:

- RESOPRE – 0,6 valores;

- SICE – 0,6 valores.

PF - Pontuação Final

De acordo com o convite circular enviado às empresas convidadas, definiu-se que a proposta economicamente mais vantajosa fosse calculada com base na seguinte fórmula:

Em que:

PF – Classificação final do concorrente em percentagem;

Pp – Preço da proposta;

C – Características estéticas, funcionais e semelhança com abrigos existentes;

G – Garantia do equipamento.

Neste contexto, obtemos as seguintes pontuações finais:

Concorrente	Pontuação Final	Classificação
-------------	-----------------	---------------

RESOPRE	82 valores	1.º
SICE	58 valores	2.º

Projecto de Decisão Final:

Nos termos do n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propomos a adjudicação do “Fornecimento e Instalação de 5 parcómetros colectivos na cidade de Bragança” à empresa RESOPRE – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., pelo valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

É dispensada a audiência prévia dos interessados, conforme o artigo 154.º do mesmo diploma”.

Despacho do Sr. Presidente de 9 de Novembro de 2007: “ Autorizo a adjudicação conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

APOIO À PRÉ-INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA A ECO-CIDADE DE BRAGANÇA - Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a contratação do serviço acima referido, submeteu-se à consideração superior a informação de 21/08/2007, através da qual foi proposta nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do art. 78.º, e do n.º 1 do art.º 80.º, ambos do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do art.º 168.º do referido diploma legal, a abertura de um Concurso Público para a prestação de serviços referida em epígrafe.

A referida informação mereceu deliberação tomada em Reunião de Câmara de 27/08/2007.

Em anexo à presente informação constam:

O “Relatório de análise das propostas, que integra, entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

O “Relatório final”, tendo sido autorizada a intenção de adjudicação por deliberação de 12 de Novembro de 2007.

Assim e considerando que:

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 79.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a escolha do Procedimento foi previamente autorizada;

O Concurso decorreu de acordo com estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º do art.º 59.º, do referido diploma legal, é exigida a celebração do contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49.879,79€).

Propõe-se:

Ao abrigo do disposto no art.º 54.º, a adjudicação da prestação de Serviços à Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria Empresarial e Fomento de Inovação, S.A. A autorização para a realização da despesa, no valor de 125.000,00€, a que acresce o IVA no montante de 26.250,00€, o que totaliza o valor de 151.250,00€.. Propõe-se a autorização da presente despesa, bem como a aprovação da minuta de contrato.

Para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitado ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem I.V.A., a que corresponde o valor de 6.250,00 €.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços à Firma, Serviços à Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria Empresarial e Fomento de Inovação, S.A., bem como aprovar a minuta do respectivo contrato.

ACIDENTE OCORRIDO NA RUA D. ABÍLIO VAZ DAS NEVES

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Vem o Sr. João Manuel Ilídio da Encarnação de Freitas, solicitar o pagamento dos danos causados na roda do lado direito da viatura com a matrícula 43 – 59 – TD, devido ao acidente ocorrido no dia 6 de Maio de 2007, pelas 16h 30m, na rua D. Abílio Vaz das Neves, devido a boca de lobo de escoamento de águas pluviais estar danificada.

Devido ao estacionamento automóvel, as bocas de lobo vão-se danificando.

Os varões de aço das bocas de lobo danificados, já foram cortados.

Os danos causados orçam 217,46 €, com IVA incluído, valor superior à franquia a pagar ao seguro que é de 200,00 €. Dado a pequena diferença que a Companhia de Seguros iria assumir (17,46 €), proponho o pagamento integral das despesas ao acidentado”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento integral das despesas ao acidentado.

AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - MOBILADORA POPULAR.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Em Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 27.12.1999, foi deliberado, autorizar a cedência de um lote na Zona Industrial das Cantarias à empresa, Mobiladora Popular.

Houve necessidade de proceder à alteração do alvará de loteamento n.º 10/1993, da Zona Industrial das Cantarias, tendo sido aprovado em reuniões de Câmara de 12.02.2007 e 14.05.2007, respectivamente, sendo assim constituído um lote de terreno para construção urbana numerado de A1, com a área de 1 895 m².

Para formalização da referida alteração foi necessário proceder à desafecção do domínio público municipal para o domínio privado do município, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 27.08.2007, tendo sido submetido o assunto à aprovação da Assembleia Municipal de Bragança em Sessão de 24.09.2007.

Cumpridos que foram todos os formalismos legais, e mantendo-se o interesse por parte da Mobiladora Popular, pode agora proceder-se à venda do lote A1, na Zona Industrial das Cantarias, com a área de 1 895 m², pelo preço de 17,34 €/m², que perfaz o valor total de 32 859,30 €, de acordo com as condições do Regulamento para a Venda de Lotes no Novo Alvará de Loteamento na Zona Industrial das Cantarias, aprovado em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 20.11.2006.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a venda do terreno, de acordo com as condições do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais.

PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO EM: C.R. OLEIROS/PORTELA; C.R. ENTRE GONDESENDE E C.R. DE OLEIROS A PORTELA, ARRUAMENTO

EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E.N. 218; C.M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C.M. DA E.N.218 À RÉFEGA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C.M 1039 DE PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTROS (CAMINHO DE VALE DE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA; C.M. DO PORTELO A MONTEZINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E.M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS. - AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL.

Pela Divisão de Obras foi presente o auto de recepção provisória relativo à empreitada em epígrafe, de harmonia com o Projecto, Caderno de Encargos e respectivo Contrato.

Mais se apresenta a respectiva conta final.

Valor da adjudicação	548 800,00 €
Valor da Facturação	475 733,78 €
Valor da Revisão de Preços	31 665,00 €”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade aprovar, de acordo com, a informação da Divisão de Obras.

**REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA, MÃE D'ÁGUA E COXA.
- Abertura de concurso público.**

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Apresenta-se para análise e deliberação o processo de concurso, com as respectivas peças para a sua execução, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde em fase de projecto, com vista à abertura de concurso para adjudicação dos trabalhos que constituem a empreitada para a “ Repavimentação de Bairros em Bragança. Mãe D'Água e Coxa.”. O processo de concurso é da responsabilidade da Divisão de Obras da Câmara Municipal de Bragança, preparado em Novembro de 2007, incluindo-se ainda no âmbito do presente processo a pavimentação da rua Senhor dos Perdidos, a rua Correia de Araújo (rua do Estádio Municipal), a rua Visconde da Ribeira Brava, no Bairro do Campo Redondo e uma travessa sem topónimo no Bairro dos Formarigos.

Considerando a estimativa orçamental apresentada, no valor de 520 000,00 € (+ IVA), propõe-se a abertura de Concurso Público, a aprovação do Caderno de Encargos e respectivo Programa de Concurso, conforme previsto

na alínea a) do ponto n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com um prazo de execução global para a empreitada de seis meses.

Mais se informa que a correspondente despesa se encontra inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, na rubrica – 03.01/07.03.03 com o n.º de projecto 8/2007, “Repavimentação nos Bairros da Cidade”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, Caderno de Encargos e respectivo Programa de Concurso, bem como autorizar a abertura de Concurso Público.

CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO TOURAL E DAS BEATAS – Abertura de Concurso Público

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Junto se apresenta para aprovação o Projecto de execução, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, para a empreitada de Construção de Centros Escolares – Remodelação e ampliação das Escolas do Toural e das Beatas”.

Considerando que se estima em 510 000,00 € (+ IVA), o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

Está inscrita no plano plurianual de investimentos e orçamentos, na rubrica – 03.01/07.03.02 com o n.º de projecto 8/2004, “Construção de Centros Escolares.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Projecto de Execução, o Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura de Concurso Público.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR: Auto de medição n.º 20, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 512,04€ + IVA, adjudicada ao consórcio Cisdouro, Construções

e Obras Públicas, S.A. / E.T.E. Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 917 916,81 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 680 211,77€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE SANCERIZ, SENDAS, FERMENTÃOS, VEIGAS DE QUINTELA E POMBARES. Auto de medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 42 967,31€ + IVA, adjudicada ao consórcio Sousa Resende & Rodrigues II – Construções e Obras Públicas, S.A./ Ricobra, Construções, Lda., pelo valor de 883 162,01 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 231 755,07€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DA REDES DE SANEAMENTO BÁSICO NA ALDEIA DE SORTES. Auto de medição n.º 2 (final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 51 910,50€ + IVA, adjudicada à firma Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 72 750,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ESTRADA DO TURISMO. Auto de medição n.º 2 (final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 377,80€ + IVA, adjudicada à firma Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 117 850,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

REQUALIFICAÇÃO DE ACESSOS URBANOS NAS ALDEIAS – ACESSOS A CARAVELA, PALÁCIOS, ALFAIÃO E MACEDO DO MATO. Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de

87 210,62€ + IVA, adjudicada à firma, Higino Pinheiro, Lda., pelo valor de 124 304,40€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DO NERBA – LIGAÇÃO POSTERIOR À RUA ALEXANDRE AFONSO. Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 489,16€ + IVA, adjudicada à firma, Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda., pelo valor de 49 764,08€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 27 434,39€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 2.ª FASE. Auto de medição n.º 22, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 114 395,21€ + IVA, adjudicada à firma, FDO, Construções, Lda., pelo valor de 2 072 850,20€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 579 277,56€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – TRABALHOS COMPLEMENTARES – 1.ª FASE - ESTRUTURAS. Auto de medição n.º 14, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 957,08€ + IVA, adjudicada à firma, FDO, Construções, Lda., pelo valor de 179 961,27€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 179 511,08€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO. EXECUÇÃO DE MUROS E PAVIMENTAÇÃO NA ENVOLVENTE DO CMIA. Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de

10 347,52€ + IVA, adjudicada à firma, Sinop – Sociedade de Infraestruturas e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 39 180,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 29 037,52€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS – 1.ª FASE. Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 119 162,03€ + IVA, adjudicada ao consórcio Construtora Mirandesa, Lda./E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., valor de 533 985,47€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 226 521,56€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DE JESUITAS A CASA DA CULTURA – TRABALHOS NECESSÁRIOS PARA REFORÇO DA PALA SUL. Auto de medição n.º 1 (final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24 939,80€ + IVA, adjudicada à firma, FDO, Construções, Lda., pelo valor de 24 939,80€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/11/2007, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”

BRAGINORTE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA.

Apresentou requerimento em 05/11/2007 a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um lar de idosos, a levar a efeito na aldeia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º

46/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solicitou informação prévia da viabilidade de construção de uma lar de idosos com duas alternativas de implantação, num terreno com parte dentro e parte fora do perímetro urbano de Donai.

Pode informar-se o requerente que, confrontando o limite do perímetro urbano da aldeia à escala 1/10 000 existente nesta Câmara Municipal, com a marcação do limite do mesmo perímetro urbano, na planta apresentada à escala 1/1000 verifica-se que não tem correspondência, conforme se pode verificar em planta que se anexa e que faz parte integrante desta informação.

Mais se verifica que, nas duas alternativas, parte das áreas de implantação do edifício, se situam em espaço agrícola, em áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional, situação que obrigava a solicitar parecer à (CCDRN) Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Norte, de acordo com o Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, se a marcação do limite do perímetro urbano, por parte do requerente, estivesse marcado correctamente, situação que deverá ser corrigida.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

LÍDIA MARIA DA SILVA LOUREIRO

Apresentou requerimento em 18/09/2007 a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reconstrução de dois edifícios a levar a efeito no lugar de Nesteve, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 11/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente solicitou, em 2007-04-23, informação prévia sobre a viabilidade de reconstrução de dois edifícios (em plantas anexas designados

por A e B), tendo sido deliberado, em Reunião de Câmara de 2007-05-28, retirar para melhor análise.

Em cumprimento da deliberação, foi solicitado à requerente uma planta caudal/quota da cheia do rio Sabor, bem como fotografias dos imóveis.

Verifica-se, de acordo com as fotografias em anexo ao respectivo processo, que as construções existentes se encontram em ruínas. O edifício designado por A, serviu de apoio a uma unidade avícola.

Em 2007-09-14, o Instituto da Água, I.P., pronunciou-se favoravelmente em relação à viabilidade de reconstrução dos edifícios, embora com alguns condicionalismos, nomeadamente, “ a cota de soleira dos edifícios terá obrigatoriamente de se localizar acima do alcance da cheia não sendo permitida a construção de caves nem aterros”.

Em 2007-09-18, a requerente solicitou alterações ao pedido inicial, nomeadamente, que seja autorizada a junção dos dois edifícios de modo a que o edifício B seja anexado ao edifício A.

Da análise do pedido acima referido, entende-se que esta operação urbanística não se enquadra no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, apenas sendo de reconstruir o existente nos moldes já referidos e nas condições do parecer emitido pelo Instituto da Água, I.P.

Assim, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão da requerente”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ANA PAULA HEGLIN VICENTE FERREIRA

Apresentou requerimento em 31/10/2207, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto e legalização/alteração de uma moradia unifamiliar e de uma carpintaria, sita na aldeia de Santa Comba de Rossas, concelho de Bragança, com o processo n.º 208/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização e remodelação de um edifício composto de rés-do-chão e sótão, situado em zona de habitação consolidada de Santa Comba de Rossas.

O edifício de habitação compreende também um espaço destinado a carpintaria, ou seja, indústria da classe 4.

Esta é compatível com a habitação, no entanto, deve enquadrar-se no regime da actividade industrial correspondente, sem qualquer comunicação com a habitação.

Relativamente ao sótão da habitação não cumpre o artigo 79.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas relativamente ao pé-direito e o quarto junto da garagem não cumpre o art.º 15.º do Regulamento atrás citado, em virtude comunicar directamente com a garagem.

Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ARMANDO ALEXANDRE REBELO

Apresentou requerimento em 07/11/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito na Zona de S. Jorge – Vale de Álvaro, concelho de Bragança, com o processo n.º 189/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar, composta de cave sem pé-direito regulamentar para habitação e rés-do-chão, em terreno situado em espaço agrícola, fora e dentro das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional, com características hortícolas de acordo com a certidão das Finanças apresentada.

O requerente propõe a implantação da moradia na parte do terreno fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional.

Cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Satisfaz esteticamente

Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente responsabilizar-se pela execução de todas as infraestruturas necessárias”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FERNANDO ELOI FERREIRA

Apresentou requerimento em 04/05/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto, para construção de um anexo, sito na Quinta de S. Lázaro, em Bragança, com o processo n.º 12/98, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento, é um aditamento ao projecto inicial de um anexo aprovado em Reunião de Câmara em 2003-09-08, e destinado a cozinha e arrumos.

O requerente pretende a reformulação do anexo existente, bem como, a execução de instalações sanitárias.

Verifica-se, pela análise do projecto, que não há alteração do uso anteriormente aprovado.

O projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Não se vê inconveniente na pretensão do requerente, pelo que se propõe a sua aprovação”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FRANCISCO AUGUSTO BERÇA

Apresentou requerimento em 12/11/2007, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no Lugar do Couto, (junto da rotunda Cidade de Zamora) concelho de Bragança, com o processo n.º 219/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a recolha de alfaias agrícolas, em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional, junto da rotunda Cidade de Zamora.

Verifica-se em planta anexa a esta informação, que a sua implantação colide com o estudo urbanístico para a zona, onde está previsto um arruamento.

Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, no entanto, somos de parecer que se pode informar o requerente, que pode viabilizar-se a construção do anexo desde que seja implantado noutra local do terreno e de acordo com indicação da Divisão de Urbanismo”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

HUMBERTO VELEDA PIRES

Apresentou requerimento em 19/07/2007, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a salão de cabeleireiro, a levar a efeito no hipermercado Intermaché – Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 112/95, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial a um cabeleireiro situado no hipermercado Intermarché.

Cumpra o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Possui pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e da ANPC, este com uma recomendação que deverá ser dada a conhecer ao requerente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Apresentou requerimento em 08/11/2007 a solicitar autorização para a realização de obras de escassa relevância urbanística a levar a efeito no edifício sito na Rua Almirante Reis, em Bragança, com o processo n.º 18/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, se transcreve:

“A requerente (Caixa Geral de Depósitos) pretende realizar uma operação urbanística a qual é apresentada sob a forma de comunicação prévia.

Da análise do processo verifica-se que pretende remodelar o interior da agência ao nível de organização do espaços de atendimento público, sem alterar a estrutura do edifício e executar uma rampa de acesso a deficientes no exterior do edifício, ou seja, em domínio público.

Sobre a remodelação que se pretende executar no interior, não se vê qualquer inconveniente, no entanto, como a entrada é servida por dois passeios, um mais estreito e outro mais largo, a rampa, a autorizar-se, devia ser executada no passeio mais largo como é obvio, mesmo havendo necessidade de ser mais extensa.

Como o pedido formulado não se enquadra no âmbito de comunicação prévia, em virtude a execução da rampa ter alguma relevância urbanística, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

NUNO JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA DA COSTA

Apresentou requerimento em 08/10/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Quinta das Carvas, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 190/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia unifamiliar em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, de acordo com a planta de localização apresentada aquando do pedido de informação prévia da viabilidade de construção.

O projecto excede a área máxima de construção estipulada no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, que deverá ser no máximo de 300m², situação que deverá ser revista.

Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, no entanto deve informar-se o requerente que se pode excluir a área da cave para o somatório da área de construção, desde que não possua pé-direito regulamentar para fins habitacionais”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

TELMO BENITES

Apresentou requerimento em 24/10/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Bairro da Devesa, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 58/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, num terreno que, acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal apresentada, se localiza na Zona do Campo Redondo, na Rua Conde de Areães, em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional nem de Reserva Ecológica Nacional.

De acordo com o disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, nestes espaços agrícolas é permitida a construção de habitação, desde que a parcela de terreno possua a unidade mínima de cultura, fixada, pela Portaria n.º 202/70, Diário da República n.º 93, I.ª Série, em 5000m² para terrenos de regadio hortícola, e a área máxima de construção da habitação não exceda os 300m².

O terreno do requerente encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial, como hortícola, com a área de 10.000m².

O projecto apresentado compreende a construção de uma moradia unifamiliar isolada, composta por cave, rés-do-chão e 1.º andar, implantada a 36m do eixo da via.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Esteticamente satisfaz.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PAULO ROGÉRIO FERNANDES SEIXAS

Apresentou requerimento em 14/11/2007 a solicitar que, lhe seja aprovado o aditamento ao projecto, para construção de uma moradia unifamiliar, sita na Estrada de Donai, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 192/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção/conclusão de uma moradia unifamiliar situada junto à estrada de Donai, licenciada em 1991, sem projecto em virtude se situar em espaço rural.

Encontrando-se a obra inacabada e com a licença de obras caducada, o requerente solicitou novo licenciamento, agora com projecto, ao qual se manifestou intenção de indeferir em reunião de Câmara de 12/11/07, em virtude de não cumprir com o número de pisos indicado no alvará de licença de obras inicial.

Com o aditamento apresentado já cumpre o Plano Director Municipal assim como o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e a viabilidade de informação prévia para a sua conclusão emitida em 25/9/07.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

NUNO MIGUEL HORTA RODRIGUES DE CARVALHO

Apresentou requerimento em 07/11/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro dos Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 215/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar isolada, composta por cave e rés-do-chão, num terreno que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de Ordenamento do Plano Director

Municipal apresentada à esc: 1/10 000, se localiza dentro do perímetro urbano da aldeia de S. Pedro dos Serracenos, em “Zona de Expansão por Colmatação”.

Suscitando-nos dúvidas a localização do terreno, assinalada na planta apresentada, sobreposemos o ortofotomapa, à escala 1/10 000, com a respectiva planta, onde se verifica que o terreno já se situa fora do perímetro urbano, em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional nem Reserva Ecológica Nacional.

Nestes espaços é permitida a edificação de habitação unifamiliar, desde que a dimensão mínima da parcela possua a unidade de cultura, de 5 000m², para terrenos de regadio hortícola, fixada pela Portaria n.º 202/70, Diário da República n.º 93, I.ª Série.

Em face do exposto, localizando-se o terreno fora do perímetro urbano e não tendo a área necessária para construção, no espaço em que se insere, o terreno possui 1400m², de acordo com o disposto na Conservatória do Registo Predial, não se vê viabilidade no deferimento da pretensão.

Assim, e com base no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

DANIEL ANTONIO FERNANDES VEIGAS

Apresentou requerimento em 22/10/2007 a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Bairro do Sol, Rua Cidade da Praia, em Bragança, com o processo n.º 199/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto em análise, refere-se à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, composto por rés-do-chão e 1.º andar que, de acordo

com o assinalado em planta apresentada, se localiza em zona classificada de “Zona de Habitação a Reabilitar”, no Bairro do Sol, em Bragança.

Cumprido o Regulamento do Plano Director Municipal, bem como, o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Esteticamente satisfaz.

Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MARIA AURORA GOMES ROMARIZ

Apresentou requerimento em 02/11/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um Lar/Centro de Noite, a levar a efeito na aldeia de Moredo, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 117/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A pretensão da requerente refere-se à construção de um edifício, composto por rés-do-chão, andar e anexos, destinado a Lar/Centro de Noite e, que de acordo com a planta à escala 1:10000 apresentada, se localiza em zona classificada de “Zona de Expansão por Colmatação”, na aldeia de Moredo.

O projecto apresentado cumpre o Regulamento do Plano Director Municipal, bem como o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Possui pareceres favoráveis da Autoridade Nacional de Protecção Civil, de 2007-10-31, e da Delegação de Saúde, de 2007-07-20, este com condicionalismos a garantir em obra, a serem verificados no acto da vistoria e que deverão ser dados a conhecer ao requerente.

Esteticamente satisfaz.

Assim propõe-se a aprovação da pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LUIZ ORDONHO GERMANO

Apresentou requerimento em 13/11/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção comercial a estabelecimento de bebidas, num edifício sito na Av. Sá Carneiro, em Bragança, com o

processo n.º 149/92, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de adaptação, para instalação de um estabelecimento de bebidas, numa fracção destinada a actividade comercial ou similar de hotelaria (fracção L), localizada no rés-do-chão de um edifício, sito na Av. Sá Carneiro, em Bragança.

O processo foi retirado da Reunião de Câmara, em 22/10/07, em virtude de o projecto de ventilação, suscitar dúvidas quanto à evacuação de fumos e gases do estabelecimento.

Nesta data o requerente apresenta aditamento ao projecto de ventilação, sendo a evacuação de fumos e gases efectuada por conduta existente no edifício, projectada para esse efeito.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Delegação de Saúde, com data de 10/08/07, e da Autoridade Nacional de Protecção Civil, com data de 27/07/2007.

Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ANTÓNIO RAMIRO PIRES

Apresentou requerimento em 29/10/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma capela, a levar a efeito no Cemitério Santo Condestável, talhão n.º 9, em Bragança, com o processo n.º 206/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção da Capela n.º 9, no Cemitério Santo Condestável titulada por Regulamento Municipal.

Cumprido o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Possui parecer favorável da Divisão de Defesa do Ambiente.

Satisfaz esteticamente.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PAULO JORGE PRETO GRALHÓS

Apresentou requerimento em 07/11/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um estábulo destinado a exploração de bovinos, a levar a efeito na aldeia de Carçãozinho, freguesia de Serapicos, concelho de Bragança, com o processo n.º 6/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alterações a um estábulo para bovinos, com projecto aprovado em Reunião de Câmara de 27/12/06, e projecto de alterações aprovado em Reunião de Câmara de 22/10/2007, localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Carçãozinho, em espaço agrícola não classificado de Reserva Ecológica Nacional nem Reserva Agrícola Nacional.

O projecto de alterações nesta data apresentado compreende a execução de uma instalação sanitária, para o pessoal trabalhador, de modo a dar cumprimento ao disposto no parecer da Delegação de Saúde, com data de 19/09/07.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Assim propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES FABIÃO

Apresentou requerimento em 06/11/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Bairro da Coxa, Rua Dr. Eduardo Faria, n.º 34, em Bragança, com o processo n.º 114/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar em prédio urbano, sito na Rua Dr. Eduardo Faria, n.º 34, em Bragança, em Zona de Habitação Consolidada, conforme planta de Ordenamento do Plano Director Municipal.

No prédio encontra-se construído um imóvel com um só piso e anexos, pretendendo-se demolir o imóvel construindo um outro com uma área de

implantação maior, composto de dois pisos, mantendo o mesmo recuo e anexo ao fundo do logradouro.

Analisado o processo verificou-se que:

A estimativa orçamental, estava calculada com o valor de área útil, quando deveria ser calculada com o valor de área bruta de construção.

A manter-se o anexo, deveria o projecto contemplar a sua legalização, pois o mesmo foi construído sem qualquer licenciamento.

O imóvel a construir, compunha-se de dois pisos compridos com a moda actual dos imóveis no arruamento onde se insere.

Tratando-se da construção de um novo imóvel, com uma profundidade de empena de 15,50 metros e recuo de 6,30 metros, o mesmo não cumpria com o previsto no quadro I do Regulamento do Plano Director Municipal para a Zona de Habitação Consolidada, que só permite a construção de imóvel com a profundidade máxima de empena de 15,00 metros.

Perante os incumprimentos atrás referidos foi presente a Reunião de Câmara de 23/07/2007, deliberando-se manifestar a intenção de indeferir, com base no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, tendo sido indeferido, em definitivo, por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 13/08/2007.

Agora o requerente, apresenta novo projecto onde constam alterações ao projecto inicial, alterações preconizadas à profundidade da empena, que agora cumpre com o quadro I do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como apresenta a estimativa orçamental de acordo com o referido no anterior parecer.

Mais se informa, que a implantação do edifício mantém o recuo em 6.80m, relativo às edificações contíguas, tendo sido criado a composição de um elemento do tipo fachada, criando a simulação arquitectónica de continuidade às edificações contíguas.

Esteticamente satisfaz.

Cumprido o Plano Director Municipal.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA DOMINGUES

Apresentou requerimento em 10/10/2007 a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Quinta das Carvas, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 303/05, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, num terreno que de acordo com o assinalado nas plantas apresentadas, de ordenamento e condicionantes do Plano Director Municipal, se localiza em espaço agrícola não classificado de Reserva Ecológica Nacional nem Reserva Agrícola Nacional.

O projecto foi indeferido em reunião de Câmara de 12/06/2006, em virtude de o terreno, registado como terreno de sequeiro com a área de 5.095.80m², não garantir a unidade mínima de cultura para terrenos de sequeiro, de 3,00h, disposta no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como, não confrontar com caminho público, e não possuir acesso por nenhuma via integrada nas Redes Rodoviárias Municipais, (alínea c) ponto 1 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Director Municipal).

Nesta data o requerente solicita a reapreciação do projecto, apresentando a certidão de registo do prédio nas Finanças, registado como terreno hortícola, e confrontando a Nascente e a Poente com caminho público. Reapreciando o processo somos de parecer que, embora o requerente tenha alterado o registo do terreno nas Finanças, presentemente a confrontar com caminho público, da análise técnica efectuada, o acesso ao terreno delimitado nas plantas, é realizado através de um carreiro em terra batida, com aproximadamente 1,50m, de passagem para propriedades privadas, que não consta na Rede Rodoviária Municipal, logo não cumpre o disposto na alínea c) do artigo 34.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

A zona envolvente é caracterizada por construções de moradias unifamiliares implantadas ao longo da Estrada Nacional 218, com acesso directo, ou através de rua paralela à via e por construções recentemente edificadas ao longo de futuros arruamentos.

Em face do exposto a implantação da construção, a 170m da Estrada Nacional 218, cujo acesso é efectuado por um caminho estreito, vem

descharacterizar os alinhamentos da envolvente edificada, bem como não propícia uma adequada inserção no ambiente urbano.

Assim, e com base nos pontos 1 e 3, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ANTÓNIO AUGUSTO CORDEIRO REIS

Apresentou requerimento em 13/09/2007, a solicitar que, lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 11/87, sito na Zona das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 11/1987, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 25/9/2007, foi submetido a alteração do alvará de loteamento n.º 11/87, sem obras de urbanização, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre a alteração do alvará de loteamento urbano atrás referido, propõe-se a sua aprovação em definitivo e que, seja alterado o respectivo alvará de loteamento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

BULE, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Apresentou requerimento em 07/09/2007, a solicitar que, lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2003, sito na Zona de Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 3/03, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que, a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 25/9/2007, foi submetido a alteração do alvará de loteamento n.º 3/2003, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre a alteração do alvará de loteamento urbano atrás referido, propõe-se a sua aprovação, em definitivo, para emissão do aditamento ao alvará”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

OJP- CONSTRUÇÕES CIVIS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Apresentou requerimento em 07/09/2007, a solicitar que, lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbana n.º 3/2003, sito na Zona de Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 3/03, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 25/9/2007, foi submetido a alteração do alvará de loteamento n.º 3/2003, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre a alteração do alvará de loteamento urbano atrás referido, propõe-se a sua aprovação em definitivo para emissão do aditamento ao alvará”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Trata-se de um loteamento industrial com obras de urbanização, promovido pela Câmara Municipal de Bragança, e elaborado pelos serviços técnicos habilitados para o efeito, de prédios rústicos, inscritos na matriz predial rústica da Freguesia de Mós, do concelho de Bragança:

“Trata-se de um projecto de loteamento industrial com obras de urbanização promovido pela Câmara Municipal e elaborado pelos seus serviços técnicos habilitados para o efeito, incidindo numa área total de terreno com 103.093m², somatório das áreas dos seguintes prédios rústicos, pertença do Município de Bragança, com inscrição nas matrizes prediais rústicas da Freguesia de Mós, concelho de Bragança, sob os números novecentos e vinte e cinco com a área de 45.750m²; novecentos e vinte e seis com a área de

1.400m²; novecentos e vinte e sete com a área de 3.000m²; novecentos e vinte e oito com a área de 3.600m²; novecentos e vinte e nove com a área de 3.900m²; novecentos e trinta com a área de 8.200m²; novecentos e trinta e um com a área de 1.100m²; novecentos e trinta e dois com a área de 910m²; novecentos e trinta e três com a área de 840m²; novecentos e trinta e quatro com a área de 4.200m²; novecentos e trinta e cinco com a área de 9.794m²; novecentos e trinta e seis com a área de 2.400m²; novecentos e trinta e oito com a área de 4.500m²; novecentos e trinta e nove com a área de 2.433m²; novecentos e quarenta com a área de 5.434m²; novecentos e quarenta e um com a área de 4.333m²; e três mil quinhentos e quinze com a área de 1.299m², descritos na Conservatória do Registo Predial de Bragança, respectivamente sob os números, 00199/131196, 410/20050722, 491/20060731, 465/20050729, 411/20050722, 487/20060515, 515/20070103, 503/20060830, 526/20070416, 525/20070323, 527/20070423, 143/19960320, 520/20070202, 529/20070517, 531/20070517, 530/20070517 e 532/20070517 todos confinantes e situados dentro do perímetro do espaço industrial da Zona Industrial de Mós, definido pela planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Bragança à escala 1:25000, propondo-se o emparcelamento destes dezassete prédios num só que por sua vez, vai ser dividido para a constituição de onze lotes de terreno para edificação de imóveis destinados à instalação de unidades industriais em geral, a equipamentos e serviços de apoio industrial, compostos de rés-do-chão, com as respectivas obras de urbanização.

O projecto apresentado e em relação à organização espacial no que diz respeito ao desenvolvimento de infra-estruturas viárias e índice de implantação dos lotes, bem como o número de lugares de estacionamento previstos respeita o Regulamento do PDM para o caso.

Para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro, e de acordo com a alínea d) do artigo 23.º do Regulamento do Plano Director Municipal, deve ser prevista uma área total de 2.968,00m², para áreas verdes públicas e para áreas de equipamentos de utilização colectiva estando as mesmas previstas e devidamente projectadas e localizadas na área a lotear com a dimensão total de 9.806,00m².

Propõe-se a constituição de onze lotes de terreno, para construção de imóveis destinados à instalação de unidades industriais em geral, a equipamentos e serviços de apoio industrial e uma parcela de terreno para complemento de futuro lote de terreno com o mesmo destino, ou para anexação ao lote oito, identificados da seguinte maneira;

LOTE 1 – Com a área de 7.529,00 m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 2, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

LOTE 2 – Com a área de 5.333,00m² a confrontar de Norte com Lote 1, de Sul com Lote 3, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

LOTE 3 – Com a área de 5.333,00m² a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Lote 4, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

LOTE 4 – Com a área de 5.333,00m² a confrontar de Norte com Lote 3, de Sul com Lote 5, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

LOTE 5 – Com a área de 4.557,00m² a confrontar de Norte com Lote 4, de Sul com Lote 6, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

LOTE 6 – Com a área de 4.557,00m² a confrontar de Norte com Lote 5, de Sul com Lote 7, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

LOTE 7 – Com a área de 4.038,00m² a confrontar de Norte com Lote 6, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

LOTE 8 – Com a área de 6.085,00m² a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul com Parcela A, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Caminho Público.

LOTE 9 – Com a área de 7.610,00m² a confrontar de Norte com Lote 10, de Sul com Lote 8, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.

LOTE 10 – Com a área de 8.000,00m² a confrontar de Norte com Lote 11, de Sul com Lote 9, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.

LOTE 11 – Com a área de 7.640,00m² a confrontar de Norte com Via Pública, de Sul com Lote 10, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.

PARCELA A - Com a área de 2.797,00m² a confrontar de Norte com Lote 8, de Sul com Caminho Público, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Caminho Público.

Propõe-se o seguinte regulamento para a edificação nos lotes formados:

UM – Os lotes um a onze destinam-se à instalação e implantação de unidades industriais em geral, a equipamentos e serviços de apoio industrial.

DOIS – Nos lotes um a onze é autorizada a edificação de imóveis, do tipo isolado, compostos de rés-do-chão.

TRÊS – Nos lotes um a onze as áreas máximas previstas de implantação das edificações, correspondente à área máxima de construção ao nível do rés-do-chão, são de 3.747,00m² para o Lote 1; de 2.333,00m² para o Lote 2; de 2.333,00m² para o Lote 3; de 2.583,00m² para o Lote 4; de 2.289,00m² para o Lote 5; de 2.289,00m² para o Lote 6; de 2.024,00m² para o Lote 7; de 3.381,00m² para o Lote 8; de 3.100,00m² para o Lote 9; de 2.800,00m² para o Lote 10; e de 2.800,00m² para o Lote 11.

QUATRO – Nos lotes um a onze os imóveis a edificar podem possuir cave, com o uso para estacionamento de viaturas e arrumos gerais, desde que a sua área não ultrapasse a área máxima de implantação prevista, ao nível do rés-do-chão, no respectivo lote.

CINCO – Nos lotes um a onze nos imóveis a edificar as áreas de construção ao nível da cave e do rés-do-chão não poderão exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projecto de loteamento. Será no entanto admissível que as edificações tenham alinhamentos não rectilíneos, desde que dentro da mancha de implantação prevista no desenho da planta de projecto de loteamento.

SEIS – Nos lotes um a onze nos imóveis a edificar a fachada principal é a voltada ao arruamento desenvolvido a Nascente de cada lote.

SETE – Nos lotes um a onze os imóveis a edificar podem possuir mais um piso acima do rés-do-chão desde que o somatório da área de construção do rés-do-chão e da área de construção desse piso não ultrapasse o valor máximo da área de construção estabelecida na especificação TRÊS, respectivamente para cada lote e não ultrapasse os limites da mancha de implantação prevista no desenho da planta de projecto de loteamento.

OITO – Nos lotes um a onze nos imóveis a edificar as características das coberturas são de execução livre.

NOVE – Nos lotes um a onze o acesso de veículos ao interior de cada lote, deverá ser executado apenas nos locais previstos e localizados em planta do loteamento à escala 1:2000 aprovada, não interferindo com os lugares de estacionamento públicos previstos à superfície e não alterando as cotas dos passeios para esse fim.

DEZ – Fica autorizada a junção de dois ou mais lotes contíguos, passando o lote assim formado a ser identificado pelos números do primeiro e último lote separados pelo símbolo barra, com área total correspondente ao somatório das áreas dos lotes a juntar e cuja área de construção para a nova edificação será igual ao somatório das áreas de edificação permitidas para cada lote antes da junção.

ONZE - A área a lotear é de 103.093,00m², somatório da área de 66.015,00m² correspondente aos onze lotes formados, da área de 2.794,00m² correspondente à parcela A, da área de 24.478,00m² correspondente às infra-estruturas viárias (faixa de rodagem, passeios e estacionamentos públicos fora da faixa de rodagem) e da área de 9.806,00m² destinada a áreas verdes públicas e áreas de equipamentos de utilização colectiva.

O projecto de loteamento industrial mereceu parecer do EP, Direcção de Estradas de Bragança, cumpre o Plano Director Municipal do Concelho de Bragança, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro.

Em conformidade com o atrás referido foi presente a Reunião de Câmara de 2007/10/08, tendo sido deliberado, a aprovação do projecto de loteamento industrial com obras de urbanização apresentado e que de acordo com o ponto 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, esta

operação de loteamento foi submetida a discussão pública, nos termos aí estabelecidos, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre o projecto de loteamento industrial, com obras de urbanização, propõe-se a sua aprovação em definitivo”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

SERVAS REPARADORAS DE JESUS SACRAMENTADO

Apresentaram requerimento em 13/06/2007 a solicitar a isenção das respectivas taxas, referentes ao licenciamento de colocação de toldos a colocar na fachada do prédio sito na rua Abílio Beça, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente pretende que, lhe seja concedida isenção das taxas respectivas para o licenciamento de colocação de toldos na fachada do seu prédio sito na Rua Abílio Beça, em zona histórica, designada por UOPGI.

Em Conformidade com o ponto 6 do artigo 42.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Bragança, pela sua localização, as taxas serão reduzidas em 75%. Contudo em conformidade com o ponto 4 do mesmo artigo pode a Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, também conceder a isenção de taxas e licenças previstas na tabela.

Assim propõe-se o deferimento para redução ou isenção de taxas conforme decisão superior”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas, acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PASCAL PIERRE BERNARD PEDAROS

Apresentou requerimento em 30/10/2007 a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto de loteamento/emparcelamento a levar a efeito na aldeia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 13/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de emparcelamento de três prédios contíguos inscritos na matriz predial da Freguesia de Parada, Concelho de Bragança, sendo um sob o artigo matricial urbano n.º 127, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Bragança sob o n.º 638/20051125 com a área de 50,00m²; outro sob o artigo matricial urbano n.º 129, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00142/300594 com a área de 72,00m²; e outro sob o artigo matricial rústico n.º 5306, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 762/20071025 com a área de 183,00m².

Face ao disposto na alínea l) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, este acto constitui uma operação de loteamento, sem obras de urbanização, já que o local se encontra servido das mesmas.

Do emparcelamento dos três prédios constitui-se um só lote, destinado à edificação urbana, com a área total de 305,00m², sito no Bairro da Fonte, dentro do perímetro urbano da aldeia de Parada, em Zona de Habitação Consolidada, definida pela planta de Ordenamento do Plano Director Municipal à escala 1:10000 apresentada e confrontando de Norte com Armando Augusto Machado, de sul com Alcino Manuel Ferreira, de nascente com Antónia Anunciação Gonçalves e de poente com Via Pública.

O lote agora formado, após a demolição das edificações existentes, destina-se à edificação de imóvel para habitação unifamiliar, composto de rés-do-chão e andar, com uma área de implantação de 132,00m² ao nível do rés-do-chão e do andar.

É autorizada a construção de um anexo, no fundo do logradouro, separado do edifício habitacional, composto de um só piso, com a área de implantação de 40,00m² e destinado a garagem, arrumos gerais, lavandaria e lareira, restando uma área de 133,00m² para logradouro.

O imóvel a edificar destinado a habitação deverá ter um recuo, de maneira a que o plano que contem a fachada principal confinante com a via pública deixe livre uma largura, nunca inferior à largura de 4,60m existente na via pública em relação ao imóvel adjacente a Norte, não sendo permitido a construção de balanços nesta fachada e a cércea não ultrapassar 6,50m medida a partir da cota da via pública a meio do lote, cumprindo assim o Regulamento do Plano Director Municipal no seu Quadro 5, para esta Zona.

De acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, deveria o loteador ceder à Câmara Municipal o total de 63m², área destinada a espaços verdes, e de equipamentos de utilização colectiva. Não havendo essas cedências e de acordo com as alterações introduzidas ao Regulamento

Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, publicadas no Diário da Republica, Apêndice n.º 120 – II.ª Série, n.º 182 – de 08 de Agosto de 2003, artigos 37.º e 38.º, conjugados com o Quadro IV do mesmo Regulamento, nos emparcelamentos nas áreas Rurais e Vila de Izeda, em que resulte apenas um lote, não há lugar à aplicação das taxas referidas neste quadro.

Assim, propõe-se a aprovação do loteamento/emparcelamento dos três prédios constituindo-se um só lote destinado à edificação urbana, com as condições atrás referidas”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, o loteamento/emparcelamento dos três prédios constituindo-se um só lote destinado à edificação urbana, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

EMÍLIO FERNANDES ESTEVES

Apresentou requerimento em 16/11/2007, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de emparcelamento de quatro prédios urbanos, sitos na Estrada de Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 15/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de loteamento/emparcelamento de quatro prédios urbanos, situados em Zona de Habitação Consolidada da cidade, em Vale de Álvaro, conforme planta de Ordenamento do PDM, com os seguintes artigos matriciais, áreas e confrontações:

Artigo n.º 1298 – 173.00m² (coberta 75m² + logradouro de 98m²) – Norte: EN 103-7; Sul: Maria da Luz Gonçalves Braga; Nascente: Manuel Cesário; Poente: Abílio Mofreita.

Artigo n.º 560 – 87m² (sem construção) - Norte; Isabel de Fátima Paula. Sul: Vítor Manuel Reis; Nascente: Manuel Cesário; Poente: Abílio Mofreita.

Artigo n.º 7051 – 630m² (coberta 279m² + 351m²) – Norte: EN 103-7; Sul: Maria da Cruz; Nascente: Francisco António Leal; Poente: Américo da Fonte Branco.

Artigo n.º 1142 – 190m² (coberta 114m² e 76m² de logradouro) – Norte: EN 103-7; Sul: Maria da Cruz Gonçalves Braga; Nascente: Francisco António Leal; Poente: António João Figueiredo Carmona.

Da operação é formada uma parcela de terreno, com a área total de 1080m², ou seja, o somatório das áreas dos quatro artigos atrás descritos,

confrontando a Norte com a EN 103-7; Sul com Maria da Cruz Gonçalves Braga; Nascente com Francisco António Leal e de Poente com Abílio Mofreita, para construção de um edifício de habitação multifamiliar, apenas com a área de 740m² em lote designado por lote A, sendo a área sobrance (340m²) para ceder à Câmara Municipal.

O edifício deverá ser composto por cave, rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, com as seguintes áreas de construção em cada piso:

Cave – Com a área máxima de construção de 740.00 m² destinado a estacionamento automóvel e os restantes pisos destinados a habitação multifamiliar, com quatro habitações por piso, resultando num total de dezasseis fogos.

É proposto ainda que, a construção a erigir possa, nos pisos acima do rés-do-chão, ter balanços cuja área não exceda cinco por cento da área do lote em corpos fechados, e dez por cento da área do lote em varandas.

O tipo de lote formado está previsto no Plano Parcelar da Câmara Municipal aprovado para a zona.

Propõe-se a sua aprovação.

De acordo com a Portaria n.º 1136/01, de 25 de Setembro, o requerente devia ceder à Câmara Municipal as seguintes áreas de terreno para espaços verdes e equipamentos públicos, resultante dos seguintes parâmetros de dimensionamento:

Para espaços Verdes;

Pela habitação – (2 960.00m²): 120.00m² x 28.00m² = 690.66m²

Para equipamentos públicos;

Pela habitação – (2 960.00m²): 120.00m² x 35.00m² = 863.33m²;

Total de área que devia ceder ----- 690.66m² + 863.33m² = 1 553.99m².

O requerente cede a área de 226m² para integrar no arruamento existente e 114m² para integrar em espaço público, mas não cede qualquer área para espaços verdes e equipamento público, o que se aceita devido à exiguidade do lote formado. Assim nos termos do n.º 4 do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. o loteador fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município em numerário de acordo com os valores

constantes da Tabela do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.

Mais se informa que o loteador solícita que lhe seja deduzido o valor da área de 114m² que cede para domínio público, no montante das taxas a pagar ao município, situação que deixamos à consideração superior”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que, relativamente à área de 114m², a mesma não deve ser considerada como espaço público, mas sim a ser integrada em área de logradouro do prédio.

No âmbito da cedência da área de 226m² para integrar no arruamento existente, será da responsabilidade do promotor a execução de todas as infraestruturas necessárias, de forma a dar cumprimento ao plano aprovado.

CASIMIRO MANUEL BEBIANO

Apresentou requerimento em 08/11/2007, a solicitar a alteração à propriedade horizontal do edifício sito no Bairro da Cooperativa, Bloco D, em Bragança, com o processo n.º 267/77, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solicitou alteração ao uso das fracções C e D, sitas no rés-do-chão de um prédio de habitação e comércio no bairro da Cooperativa, Bloco D – Bragança,

Pretende-se que as fracções, presentemente destinadas a comércio, conforme descrição em propriedade horizontal, possam também destinar-se a serviços.

Foi entregue uma acta de condóminos do prédio, a autorizar a alteração.

Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida.

Propõe-se a aprovação da pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ÉLIO MOISES MARTINS

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o destaque de uma parcela de terreno, com a área de 5,080 m², sita no “Lugar da Cavada”, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º

191/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente pretende o destaque de uma única parcela de terreno, que conforme planta de localização apresentada se situa fora do perímetro urbano da aldeia de Gostei em espaço agrícola, não abrangido pela Reserva Ecológica Nacional nem pela Reserva Agrícola Nacional, definidas pelas plantas de Ordenamento do PDM à escala 1:25000 apresentadas, com a área de 5.080,00m², a confrontar de Norte com Élio José Martins; de Sul com Caminho; de Nascente com Estrada Municipal; e de Poente com Manuel Nazaré Afonso, a destacar do prédio com a área de 10.242,00m², que no seu todo confronta de Norte com Manuel Monteiro Gomes; de Sul com Caminho; de Nascente com Estrada Municipal; e de Poente com Manuel Nazaré Afonso, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Gostei sob o n.º 5942 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 704/20070122.

Em conformidade com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio estão isentos de licença ou autorização quando cumulativamente se mostrem cumpridas as seguintes condições:

a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenham mais de dois fogos;

b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva.

Na parcela a destacar já foi aprovado, por deliberação em reunião de câmara de 2007/07/09, um projecto de arquitectura para construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar em nome do requerente, com o processo de licenciamento n.º 94/07.

Na parcela restante verifica-se que a área de 5.162,00m² respeitando a área mínima de cultura fixada pela Portaria n.º 202/70, Diário da República n.º 93, 1.ª Série, que para o caso de regadio hortícola é de 0,050ha.

Como se verificam as condições descritas nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho propõe-se o deferimento do pedido de destaque”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

EURICO RODRIGUES PIRES

Apresentou requerimento em 06/11/2007 a solicitar emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade para cada um dos futuros proprietários, do seguinte prédio, com o processo n.º 193/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por compra, em compropriedade para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio; Prédio rústico sito em Ribeirinha, freguesia de Donai, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 2024, que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Donai, conforme identificação verificada em ortofoto apresentada à escala 1:2000, sendo 1/4 para Paulo Manuel Pires Casas; 1/4 para José Luís Vieira Pereira; 1/4 para Eurico Rodrigues Pires; e 1/4 para Agostinho do Nascimento Garrido.

2 – Em conformidade com o Artigo n.º 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS

O Sr Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos no dia 22.10.2007 a 16/11/2007, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º

169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despachos de 27 de Outubro de 2005 e 03 de Novembro de 2005

Por subdelegação

MAXIMINO DO SACRAMENTO, apresentou requerimento em 30/08/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Serapicos, concelho de Bragança com o processo n.º 139/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS, apresentou requerimento em 21/09/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/alteração de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Gostei, Concelho de Bragança, com o processo n.º 182/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ALVES, apresentou requerimento em 14/09/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Paçó de Mós, Concelho de Bragança, com o processo n.º 176/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

TEÓFILO VALDEMAR DE SÁ, apresentou requerimento em 21/09/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia da Sarzeda, freguesia de Rebordãos, Concelho de Bragança com o processo n.º 181/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

CARLOS FERNANDO CELAS RODRIGUES, apresentou requerimento em 27/09/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia da Samil, Concelho de Bragança com o processo n.º 186/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

FAUSTO MANUEL CAETANO, apresentou requerimento em 10/09/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma

moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia da Serapicos, Concelho de Bragança com o processo n.º 173/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JULIETA LUISA DA GAMA TABANEZ RIBEIRO, apresentou requerimento em 06/11/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Castro de Avelãs, Concelho de Bragança com o processo n.º 214/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

VITOR MANUEL FERNANDES, apresentou requerimento em 24/10/2006, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Fontes Barrosas, freguesia de Castro de Avelãs, Concelho de Bragança, com o processo n.º 166/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

Por delegação.

GESTIURBE-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., apresentou requerimento em 27/08/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito Urbanização das Azinheiras lote n.º 2, Campo Redondo, em Bragança com o processo n.º 162/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ELSA BALBINA SEBASTIÃO GOMES, apresentou requerimento em 24/10/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento de S. José, lote n.º 34, em Bragança com o processo n.º 200/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JAIME DOS ANJOS MARTINS, apresentou requerimento em 07/11/2007 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na Rua Padre Teobaldo Wiscamp, Loteamento da Fraga Selvagem, em Bragança, com o processo n.º 216/07, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DIVISÃO DE URBANISMO

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE IZEDA

Apresentou requerimento em 20/11/2007, a solicitar a desafecção de uma parcela de terreno, inserida em Reserva Agrícola Nacional, para efeitos de ampliação de um equipamento existente de solidariedade social, com o processo n. 209/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Solicita o Centro Social Paroquial de Izeda, através do requerimento n.º 4929/07, de 20/11/2007, a desafecção de uma parcela de terreno com a área de 3 395.00 m², inserido em Reserva Agrícola Nacional, para efeitos de ampliação de um equipamento existente de solidariedade social, onde presta serviços de internamento à terceira idade.

Propõe-se a aprovação de emissão de declaração de interesse municipal do equipamento do Centro Social Paroquial de Izeda, para efeitos da Comissão Regional da Reserva Agrícola Nacional, considerar a sua desafecção, conforme planta em anexo”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

DAVID DOS SANTOS BENTO

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de obras de ampliação de uma moradia unifamiliar, sita no Bairro S. João de Brito, Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 15, em Bragança, com o processo n.º 184/74, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura para legalização de obras de ampliação e sua conclusão de imóvel destinado a habitação unifamiliar, sito dentro do perímetro urbano da Cidade em zona de habitação a reabilitar conforme planta de Ordenamento do Plano Director Municipal para a cidade.

O projecto foi presente a Reunião de Câmara de 06/04/10 tendo o assunto sido retirado, para melhor análise, nomeadamente no que respeita à profundidade da empena.

Após várias diligências tidas com o técnico que elaborou o projecto, nada houve que alterasse a situação já que o projecto apresentado corresponde à realidade.

As obras de ampliação foram executadas estando em vigor o Regulamento do Plano Director Municipal sendo as mesmas participadas com embargo. Não tendo sido cumprida a ordem de embargo foi comunicado ao Ministério Público que o condenou por crime de desobediência.

Assim, a obra de ampliação executada sem licenciamento e participada levou à apresentação de projecto de arquitectura para legalização da situação, no qual se verifica que não cumpre o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal no seu Quadro um no que respeita à profundidade da empena que não deveria ultrapassar os 15m. A actual empena é de 15.60m, ultrapassando assim o máximo permitido em 0,60m.

Mais se informa que o imóvel existente e antes de sofrer a ampliação foi legalizado por deliberação de 27 de Novembro de 1974 e era composto por um só piso com uma área de implantação de 80.00m² (10.00mX8.00m) e uma empena de oito metros.

Perante esta situação o projecto foi presente em Reunião de Câmara de 2006/10/23, tendo sido deliberado, manifestar a intenção de indeferir, por não cumprir o Regulamento do Plano Director Municipal no referido Quadro um e com base no ponto 1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

O requerente foi informado da deliberação por ofício, n.º 9158/06, datado de 2006/10/24, enviado por carta registada com aviso de recepção, a qual foi devolvida por não ter sido reclamada.

Posteriormente foi o requerente notificado pessoalmente pelo funcionário desta Câmara Municipal, Luís Manuel Afonso Silva, com data de 2007/10/19, dando-lhe conhecimento do teor do ofício n.º 9158, datado de 2006/10/24, onde constava que, “ dispõe do prazo de 10 dias ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, para dizer o que lhe

oferecer, em audiência escrita, tornando-se, decorridos esse prazo sem que nada seja dito, esta notificação definitiva.”

Como até à presente data e passado o prazo de 10 dias concedidos e não ter, por parte do requerente, nada dito, propõe-se que o projecto em causa seja indeferido em definitivo”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

AERONORTE – TRANSPORTES AÉREOS , LDA.

Apresentou requerimento em 12/10/2007, a solicitar que, lhe seja aprovado o projecto para construção de um hangar e de um edifício destinado a escritórios, a levar a efeito no Aeródromo de Bragança, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 168/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um edifício destinado a hangar, e escritórios, de apoio ao Aeródromo Municipal, sito na freguesia de Baçal.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil, e do Instituto Nacional de Aviação Civil.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

DIVISÃO FINANCEIRA

CONCURSO PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – Intenção de Adjudicação

Pela Divisão Financeira foi presente o Relatório de Apreciação das Propostas relativo ao concurso em epígrafe, o qual foi elaborado nos seguintes termos:

“Aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e sete e em cumprimento do disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, reuniu o Júri designado para o presente concurso público, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 12.09.2007 e constituído por: Presidente, Vereador em Regime a Tempo Inteiro, Eng.º Rui Afonso Cepeda

Caseiro, e pelos Vogais, Chefe da Divisão Financeira, Dra. Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro e Chefe da Divisão de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António Sousa Gomes, com fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente antes admitido, a documentação relativa às habilitações profissionais e às capacidades técnica e financeira.

Comprovadas que foram as habilitações e capacidades técnica e financeira dos concorrentes, o Júri passou à apreciação do mérito das respectivas propostas.

Para o efeito, tendo por base o critério de adjudicação fixado - proposta economicamente mais vantajosa - e a pontuação atribuída aos factores e subfactores, que consta da acta de ponderação de critérios datada de 22.10.2007, o Júri analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes do mapa anexo ao respectivo processo, que faz parte integrante do presente relatório.

Assim e de acordo com os elementos constantes do referido mapa, as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

- 1.º GIRPE SEGURANÇA PRIVADA, LDA. – 96,88%;
- 2.º COMANSEGUR, Segurança Privada, S.A. – 91,47%;
- 3.º A.S.F., Sociedade de Serviços de Vigilância e Alarmes, Lda. - 85,10%;
- 4.º RONSEGUR RONDAS E SEGURANÇA, Lda. – 84,16%;
- 5.º V. PROTEC, Serviços de Tecnologia de Segurança, Lda. – 82,33%;
- 6.º SECURITAS S.A. – 77,54%;
- 7.º GRUPO 8 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA – 76,87%;
- 8.º HORIZONTE MAIS, Serviços de Controle e Vigilância, Lda. – 74,47%; e
- 9.º PROWISE, Sociedade de Protecção Vigilância e Segurança, Lda. – 62,30%.

Finalmente e quanto à audiência prévia dos concorrentes:

Tendo em consideração o disposto no artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e a deliberação de Reunião de Câmara de 25.09.2007,

que autorizou o procedimento em epígrafe, o Júri vai proceder, seguidamente, à notificação dos concorrentes.

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório:

Em face do que antecede solicita-se à Exma. Câmara:

1. Aprovação do Relatório de Apreciação do Mérito das Propostas;
2. Tratando-se de um procedimento concursal com vista à contratação de serviços para o ano de 2008, com possibilidade de renovação anual por mais dois anos, e sendo o preço base a considerar de 277 080,00 €/ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, exigindo tal despesa corrente de dotação financeira no Orçamento de 2008 e, perante eventual renovação de contrato, nos Orçamentos de 2009 e 2010, o assunto carecerá – nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, da necessária autorização, por parte da Exma. Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório elaborado pelo Júri do concurso.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto - Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, uma vez que a despesa poderá ser repartida pelos anos de 2008 a 2010.”

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 10 de Dezembro de 2007, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara, e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira.
